Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente na Ata de Registro de Preços relativo ao item em atraso, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, assim considerado a soma do total de todos o itens registrados para a contratada, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio, no prazo de até 2 (dois) anos;
7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município participante.
7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "7.1.1" à "7.1.6", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente do Consórcio, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

8.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Consórcio não aceitar sua justificativa;
9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do **CONSÓRCIO**; observada a legislação em vigor;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo **CONSÓRCIO**, com observância das disposições legais;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Consórcio.
9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no Diário Oficial de Contas TCE/MT por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONSÓRCIO, quando comprovada a

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## 10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

## 11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017** e a proposta da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

## 13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso- MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

SORRISO/MT 27 DE JUNHO DE 2017

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**
**ARI GENEZIO LAFIN**
**PRESIDENTE**

Cartório DARIVA

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**EDIVAR SZYMANSKI**
**SÓCIO/PROPRIETÁRIO**

**ANGÉLICA TAMARA DOS SANTOS**
**PREGOEIRA**

Tiago Carboni
Equipe de Apoio

Robson dos Santos Reis
Equipe de apoio

TESTEMUNHAS:

NOME:.....
R.G. nº:.....

CARTÓRIO DARIVA
TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (54) 3523-2144 - Comarca de Erechim
Tabeliã de Notas Designada **Marisa Maleski Dariva**
Tabelião Substituto **Diego Luiz Salcher**

RECONHEÇO a autenticidade da(s) firma(s) indicada(s) de Edivar Szymanski, por Centermedi Com. de Prod. Hospitalares Ltda, com conteúdo financeiro e dou fé. Emol.R$ 6,70
Barão de Cotegipe, 05/07/2017 Em testemunho da verdade
Tabeliã Designada/Substituto
Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.00.1700001.05180 (R$ 1,40)

MARISA MALESKI DARIVA - TABELIÃ E OFICIAL DE REGISTRO

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Marisa Maleski Dariva
Tabeliã Registradora Designada
Diego Luiz Salcher
Substituto
BARÃO DE COTEGIPE - RS

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - L

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**

**Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Castro Alves, 331-B, Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.019.551/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº12479330 SSP/MT e do CPF nº 274.627.730-15, e, do outro lado, a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95 e inscrição estadual n.º 256.542.937, com sede na Rua Pedra Vermelha nº 112, Bairro Tabuleiro em Camburiu-SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **ADRIANO RODRIGO DA SILVA** portador(a) do RG nº 25.042.642.-0 SSP/SP e do CPF nº 143.179.058-33, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, n. 11.107 de 06 abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis: 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1.OBJETO E PREÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio - – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017 – REGISTRO DE PREÇO 006/2017, abaixo especificados:**

| LOTE | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 138 | 10.000 | CAPSULA | NORTRIPTILINA 75 MG | GENÉRICO | R$ 0,66 | R$ 6.600,00 |
| 200 | 94.500 | COMPRIMIDO | VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG | RANBAXY | R$ 1,16 | R$ 109.620,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 116.220,00** |

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgão participantes **não serão obrigados a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
Email: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.331/0001-00

Fls._____
Assinatura

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## 3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.
3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato
3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.4.1.Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
3.4.2. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1;
3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência 2240-3, Conta nº 28770-9, Banco 001**, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Eletrônico N. 002/2017, Registro de Preço Nº 006/2017.

## 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.
4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda de cada órgão participante.
4.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.
4.4. Os produtos serão solicitados conforme necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses e deverão ser entregues no máximo até 10 (Dez) dias após o pedido.
4.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
4.6. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls.
Assinatura

4.7. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.
4.8. A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos órgão participantes:
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4.Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
5.2.7. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Consórcio, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.8. Credenciar um representante junto ao Consórcio para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Consórcio;
5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Consorcio e aos órgãos participantes ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Consórcio;

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.351/0001-00

Fls._____
Assinatura

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do total constante na Ata de Registro de Preços relativo ao item em atraso;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente na Ata de Registro de Preços relativo ao item em atraso, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, assim considerado a soma do total de todos o itens registrados para a contratada, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município participante.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "7.1.1" à "7.1.6", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente do Consórcio, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls._____
Assinatura

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc. alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Consórcio não aceitar sua justificativa;
9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do **CONSÓRCIO**, observada a legislação em vigor;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo **CONSÓRCIO**, com observância das disposições legais;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Consórcio.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls._____
Assinatura

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no Diário Oficial de Contas TCE/MT por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONSÓRCIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## 10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

## 11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017** e a proposta da empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

## 13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso- MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.351/0001-00

Fls._____
Assinatura

SORRISO/MT 27 DE JUNHO DE 2017

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES
ARI GENEZIO LAFIN
PRESIDENTE

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADRIANO RODRIGO DA SILVA
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

ANGÉLICA TAMARA DOS SANTOS
PREGOEIRA

Tiago Carboni
Equipe de Apoio

Robson dos Santos Reis
Equipe de apoio

TESTEMUNHAS:

NOME:.....
R.G. nº:.....

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - M

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**

**Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Castro Alves, 331-B, Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.019.551/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº12479330 SSP/MT e do CPF nº 274.627.730-15, e, do outro lado, a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/00001-10 e inscrição estadual n.º 10.399.060-7, com sede na Avenida B, Quadra 25, Lote 04, 293, Jardim Santo Antônio, Cep: 74.853-030, Goiânia – GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO** portador(a) do RG nº 4.512.152 DGPC/GO e do CPF nº 008.64.451-48, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, n. 11.107 de 06 abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis: 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1.OBJETO E PREÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio - – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017 – REGISTRO DE PREÇO 006/2017, abaixo especificados:**

| LOTE | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | 1.500 | COMPRIMIDO | LAMOTRIGINA 25 MG | CRISTALIA | R$ 0,29 | R$ 435,00 |
| 99 | 215.560 | COMPRIMIDO | LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25MG | TEUTO | R$ 0,34 | R$ 73.290,40 |
| 146 | 185.325 | FRASCO 20,00 ML | PARACETAMOL 200 MG/ML,SOLUÇÃO ORAL 20 ML | SOBRAL | R$ 0,82 | R$ 151.966,50 |
| 160 | 862 | FRASCO 30,00 ML | RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 30ML, VIA ADMINISTRAÇAO ORAL, COM PIPETA DOSADORA | CRISTALIA | R$ 12,50 | R$ 10.775,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 191 | 100 | FRASCO 10,00 ML | TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS | CRISTALIA | R$ 22,00 | R$ | 2.200,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL | R$ | 238.666,90 |

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgão participantes **não serão obrigados a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## 3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1.Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência 3483-5, conta nº 24.396-5, Banco do Brasil,** de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Eletrônico N. 002/2017, Registro de Preço Nº 006/2017.

## 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.
4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda de cada órgão participante.
4.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.
4.4. Os produtos serão solicitados conforme necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses e deverão ser entregues no máximo até 10 (Dez) dias após o pedido.
4.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
4.6. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.7. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.
4.8. A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos órgão participantes:
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4.Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
5.2.7. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Consórcio, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.8. Credenciar um representante junto ao Consórcio para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Consórcio;

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Consorcio e aos órgãos participantes ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Consórcio;

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do total constante na Ata de Registro de Preços relativo ao item em atraso;
7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente na Ata de Registro de Preços relativo ao item em atraso, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, assim considerado a soma do total de todos o itens registrados para a contratada, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio, no prazo de até 2 (dois) anos;
7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município participante.
7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "7.1.1" à "7.1.6", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente do Consórcio, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Consórcio não aceitar sua justificativa;
9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do **CONSÓRCIO**; observada a legislação em vigor;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo **CONSÓRCIO**, com observância das disposições legais;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Consórcio.
9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no Diário Oficial de Contas TCE/MT por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONSÓRCIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## 10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

## 11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017** e a proposta da empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls._____
Assinatura

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.
12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

## 13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso- MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

SORRISO/MT 27 DE JUNHO DE 2017

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**
**ARI GENEZIO LAFIN**
**PRESIDENTE**

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**
**RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO**
**SÓCIO/PROPRIETÁRIO**

**ANGÉLICA TAMARA DOS SANTOS**
**PREGOEIRA**

Tiago Carboni
Equipe de Apoio

Robson dos Santos Reis
Equipe de apoio

TESTEMUNHAS:

NOME:.....
R.G. nº:.....

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3223 2471
Ana Maria Longo - Tabeliã
Reconheço por VERDADEIRO a(s)firma(s) de
RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO.....
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver(em) do aposta(s) em minha presença, do que dou
Goiania, 03 de Julho de 2017
Em Testemunho da verdade
LISA GERALDA FAGUNDES CARDOSO
Selo Eletronico nº 02031705231439094605933
Consulte em "http //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

3º Tabelionato de Notas
Lisa Geralda Fagundes Cardoso
Goiânia - GO

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - N

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**

**Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Castro Alves, 331-B, Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.019.551/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº12479330 SSP/MT e do CPF nº 274.627.730-15, e, do outro lado, a empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48 e inscrição estadual n.º 015.663.206-01., com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, Cep: 85.602-510 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **ADRIANO RIBEIRO LAZZARI** portador(a) do RG nº 9.072.824-5 SESP/PR e do CPF nº 072.018.949-78, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, n. 11.107 de 06 abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis: 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1.OBJETO E PREÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio - – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017 – REGISTRO DE PREÇO 006/2017, abaixo especificados:**

| LOTE | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 10.000 | COMPRIMIDO | CARBAMAZEPINA 200 MG LIBERACAO CONTROLADA | NOVARTIS | R$ 0,84 | R$ 8.400,00 |
| 23 | 34.000 | COMPRIMIDO | CARBONATO DE LITIO 450MG | EUROFARMA | R$ 1,39 | R$ 47.260,00 |
| 31 | 4.000 | CÁPSULA | DABIGATRANA ETEXILATO, 110 MG | BOEHRINGER | R$ 4,00 | R$ 16.000,00 |
| 81 | 2.000 | COMPRIMIDO | INDAPAMIDA 1,5MG | EMS | R$ 0,24 | R$ 480,00 |
| 98 | 8.100 | COMPRIMIDO | LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG, LIBERAÇÃO LENTA | ACHE | R$ 2,10 | R$ 17.010,00 |
| 119 | 1.000 | COMPRIMIDO | METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA | NOVARTIS | R$ 2,50 | R$ 2.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 203 | 202.000 | AMPOLA 2,00 ML | VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG | VITAMED | R$ 0,05 | R$ 10.100,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 101.750,00** |

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgão participantes **não serão obrigados a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## 3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1.Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência 4342, conta nº 4235-8, SICOOB - 756,** de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Eletrônico N. 002/2017, Registro de Preço N° 006/2017.

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
ANDRESSA VENDRUSCOLO
ESCREVENTE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.
4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda de cada órgão participante.
4.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.
4.4. Os produtos serão solicitados conforme necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses e deverão ser entregues no máximo até 10 (Dez) dias após o pedido.
4.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
4.6. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.7. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.
4.8. A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos órgão participantes:
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4.Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
5.2.7. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Consórcio, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.8. Credenciar um representante junto ao Consórcio para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Consórcio;

Selo de autenticidade anexado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Consorcio e aos órgãos participantes ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Consórcio;

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do total constante na Ata de Registro de Preços relativo ao item em atraso;
7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente na Ata de Registro de Preços relativo ao item em atraso, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, assim considerado a soma do total de todos o itens registrados para a contratada, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio, no prazo de até 2 (dois) anos;
7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município participante.
7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "7.1.1" à "7.1.6", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente do Consórcio, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

...o de autenticidade anexado
...a última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
ANDRESSA VENDRUSCOLO
ESCREVENTE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Consórcio não aceitar sua justificativa;
9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do **CONSÓRCIO**; observada a legislação em vigor;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo **CONSÓRCIO**, com observância das disposições legais;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Consórcio.
9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no Diário Oficial de Contas TCE/MT por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONSÓRCIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

Selo de autenticidade aixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas

## 10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

2º TABELIONATO DE NOTAS ANDRESSA VENDRUSCOLO ESCREVENTE

## 11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017** e a proposta da empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls._____
Assinatura

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.
12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

**13. DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso- MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

SORRISO/MT 27 DE JUNHO DE 2017

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**
**ARI GENEZIO LAFIN**
**PRESIDENTE**

**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**ADRIANO RIBEIRO LAZZARI**
**SÓCIO/PROPRIETÁRIO**

**ANGÉLICA TAMARÁ DOS SANTOS**
**PREGOEIRA**

**TIAGO CARBONI**
**EQUIPE DE APOIO**

**ROBSON DOS SANTOS REIS**
**EQUIPE DE APOIO**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**.....
**R.G. Nº:**.....

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## SOLICITAÇÃO

Da: Secretaria Executiva do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires
Para: Comissão de Licitação

**Solicito a realização de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.**

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|
| 1 | ACETATO DE RETINOL 10.000UI AMINOACIDOS 25MG METIONINA 5MG CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTALMICA 3 5 GRAMAS | 170 | UNIDADE |
| 2 | ACETONIDO FLUOCINOLONA 0 275 MG SULFATO DENEOMICINA 3 850 MG SULFATO DE POLIMIXINA B (8000 UI/MG) 11.000 UI CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 00 MG VEICULO APROPRIADO Q.S.P. 1 00 ML FR 5ML | 132 | UNIDADE |
| 3 | ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 300 MG | 2.720 | COMPRIMIDO |
| 4 | ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 300MG | 5.000 | UNIDADE |
| 5 | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES ASSOCIADOS COM VITAMINAS ´A´ E ´E´, CONCENTRAÇÃO POLIHEXANIDA A 0,2, FORMA FARMACÊUTICA. | 12.750 | UNIDADE |
| 6 | AMOXICILINA, 100 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | 3.000 | FRASCO 150,00 ML |
| 7 | AMPICILINA, 250 MG | 15.000 | FRASCO-AMPOLA |
| 8 | ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, 5 MG + 20 MG | 3.000 | COMPRIMIDO |
| 9 | ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO VALSARTANO, 5 MG + 160 MG | 2.000 | COMPRIMIDO |
| 10 | APIXABANA, 5 MG | 2.000 | COMPRIMIDO |
| 11 | ATROPINA SULFATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 100 | AMPOLA 1,00 ML |
| 12 | AZITROMICINA,40 MG/ML,PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL,600 MG | 55.640 | UNIDADE |
| 13 | AZITROMICINA,40 MG/ML,PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL,900 MG | 12.000 | UNIDADE |
| 14 | BENJOIM, TINTURA À 10% | 20 | FRASCO 1000,00 ML |
| 15 | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 150.000 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL | 10.000 | FRASCO-AMPOLA |
| 16 | BIPERIDENO, LACTATO,5 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL,1 ML | 100 | AMPOLA 10,00 ML |
| 17 | BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA+TROLAMINA 0,40MG+140MG/ML - SOL | 24 | FRASCO |
| 18 | BROMEXINA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | 100 | FRASCO 50,00 ML |
| 19 | CALCITRIOL, 0,25 MCG | 7.220 | CÁPSULA |
| 20 | CARBAMAZEPINA, 200 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | 10.000 | COMPRIMIDO |
| 21 | CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | 80.500 | COMPRIMIDO |
| 22 | CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO | 300 | FRASCO 100,00 ML |

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23 | CARBONATO DE LÍTIO, 450 MG | 34.000 | COMPRIMIDO |
| 24 | CEFTRIAXONA SÓDICA, 250 MG, INJETÁVEL USO ENDOVENOSO | 1.000 | FRASCO-AMPOLA |
| 25 | CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO | 75.500 | FRASCO-AMPOLA 2 ML |
| 26 | CETOPROFENO, 150 MG, RETARD | 1.000 | COMPRIMIDO |
| 27 | CITRATO DE POTÁSSIO, 10 MG, ABSORÇÃO RETARDADA | 2.000 | UNIDADE |
| 28 | CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG | 30.500 | COMPRIMIDO |
| 29 | CLORANFENICOL, 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | 200 | FRASCO 10,00 ML |
| 30 | CLORANFENICOL, 500 MG | 5.000 | COMPRIMIDO |
| 31 | DABIGATRANA ETEXILATO, 110 MG | 4.000 | CÁPSULA |
| 32 | DAPAGLIFLOZINA, 10 MG | 7.000 | COMPRIMIDO |
| 33 | DIETILESTILBESTROL, 1 MG | 1.200 | COMPRIMIDO |
| 34 | DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 600 | AMPOLA 1,00 ML |
| 35 | DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 140 MG + 20 MG/G, GRANULADO | 5.000 | SACHÊ 5,00 G |
| 36 | DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 900 MG + 100 MG | 5.000 | UNIDADE |
| 37 | DIPIRONA SÓDICA,500 MG/ML,SOLUÇÃO ORAL,20 ML | 248.900 | UNIDADE |
| 38 | DOXICICLINA, 100 MG | 151.000 | COMPRIMIDO |
| 39 | DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE | 2.500 | FRASCO 120,00 ML |
| 40 | DULOXETINA, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA | 2.000 | CÁPSULA |
| 41 | DUTASTERIDA, ASSOCIADO À TANSULOSINA, 0,5 MG + 0,4 MG | 3.000 | UNIDADE |
| 42 | ENOXAPARINA, 100MG/1 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA | 3.000 | SERINGA |
| 43 | ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG | 52.100 | COMPRIMIDO |
| 44 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG SOLUCAO ORAL | 13.500 | FRASCO 20,00 ML |
| 45 | ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI | 30.240 | COMPRIMIDO |
| 46 | ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL | 6.370 | AMPOLA 1,00 ML |
| 47 | ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,3 MG | 50.000 | COMPRIMIDO |
| 48 | ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL | 770 | AMPOLA 1,00 ML |
| 49 | EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA, 120 MG | 10.000 | COMPRIMIDO |
| 50 | EXTRATO MEDICINAL, PINUS PINASTER, 50 MG | 5.000 | UNIDADE |
| 51 | EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO TRIFOLIUM PRATENSE L.CONCENTRAÇÃO 100, CARTELA COM 30 COMPRIMIDOS | 900 | CARTELA |
| 52 | FENILEFRINA CLORIDRATO, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | 6 | FRASCO 5,00 ML |
| 53 | FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | 11.606 | FRASCO 20,00 ML |
| 54 | FENOXIMETILPENICILINA, POTÁSSICA, 500.000UI | 500 | COMPRIMIDO |
| 55 | FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 1.620 | AMPOLA 10,00 ML |
| 56 | FEXOFENADINA, 180MG | 2.700 | COMPRIMIDO |
| 57 | FINGOLIMODE CLORIDRATO, 0,5 MG | 1.000 | CÁPSULA |
| 58 | FLUDROCORTISONA ACETATO, 0,1 MG | 5.000 | COMPRIMIDO |
| 59 | FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 960 | AMPOLA 5,00 ML |
| 60 | FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE, REFIL | 10.100 | CÁPSULA |
| 61 | FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 46.790 | AMPOLA 2,00 ML |

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 62 | GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA), 3,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO | 120 | BOLSA 500,00 ML |
| 63 | GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA | 50 | BISNAGA 5,00 G |
| 64 | GLICEROL,120 MG/ML,ENEMA,500 ML | 400 | UNIDADE |
| 65 | GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | 12.000 | COMPRIMIDO |
| 66 | GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA | 3.000 | COMPRIMIDO |
| 67 | GLICOSE 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO | 12.000 | BOLSA 100,00 ML |
| 68 | GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO | 48.510 | BOLSA 500,00 ML |
| 69 | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 4.000 | BOLSA 500,00 ML |
| 70 | GLIMEPIRIDA, 6 MG | 720 | UNIDADE |
| 71 | HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS | 4.500 | FRASCO 20,00 ML |
| 72 | HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL | 1.450 | AMPOLA 0,25 ML |
| 73 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, 40 MG + 30 MG + 3 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | 5.000 | FRASCO |
| 74 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, 120MG + 60MG + 7MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | 15.000 | FRASCO 100,00 ML |
| 75 | HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO | 3.500 | AMPOLA 5,00 ML |
| 76 | HILANO, HILANO GF-20, 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA C/ 6ML | 4 | SERINGA |
| 77 | IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | 23.000 | FRASCO 100,00 ML |
| 78 | IMIPENEM, ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL | 100 | FRASCO-AMPOLA |
| 79 | IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 10 MG | 3.500 | COMPRIMIDO |
| 80 | IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 70 | SERINGA |
| 81 | INDAPAMIDA, 1,5 MG | 2.000 | COMPRIMIDO |
| 82 | insulina ultra-rapida com aplicador | 12 | UNIDADE |
| 83 | INSULINA, GLARGINA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM APLICADOR | 500 | TUBETE 3,00 ML |
| 84 | INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL | 712 | TUBETE 3,00 ML |
| 85 | INSULINA, GLULISINA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 150 | UNIDADE |
| 86 | INSULINA, GLULISINA, AÇÃO RÁPIDA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM APLICADOR | 5.012 | TUBETE 3,00 ML |
| 87 | INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL | 50 | FRASCO 10,00 ML |
| 88 | ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG | 15.000 | COMPRIMIDO |
| 89 | ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 900 | AMPOLA 2,00 ML |
| 90 | LAMOTRIGINA, 25 MG | 1.500 | COMPRIMIDO |
| 91 | LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30MG + 500MG + 500MG | 1.400 | UNIDADE |
| 92 | LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | 100 | FRASCO 2,50 ML |
| 93 | LEITE EM PÓ COMPOSTO POR MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA | 500 | UNIDADE |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| | DESNATADO FONTE PROTEICO. OLEINA DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA,OLEO DE MILHO,OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VIT. C. TAURINA, VIT. E, VI. PP, PANTETEONATO DE CALCIO, VIT. A, VIT. B6, VIT. B1, VIT. D3, VIT. B2, ACIDO FOLICO, VIT. K1, BIOTINA, VIT. B12), MINERAIS ( SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO) NAO CONTEM GLUTEN. LATA 400 G. | | |
| 94 | LEITE EM PÓ DESNATADO, FONTE DE CARBONATO DE CALCIO , FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS A E D, ISENTO DE GORDURAS FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS A E D, LATACONTENDO 300 GRAMAS | 1.000 | UNIDADE |
| 95 | LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D e C E MINERAIS FERRO E ZINCO E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SODIO,MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIOE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTÉM GLUTEN,ISENTO DE LACTOSE REFERENCIA NINHO LATA COM 400G | 500 | UNIDADE |
| | LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, XAROPE DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, SAIS MINERAIS, INULINA, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA CONTENDO 400 GRAMAS. | 1.000 | UNIDADE |
| 97 | LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG | 184.000 | CÁPSULA |
| 98 | LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG, LIBERAÇÃO LENTA | 8.100 | COMPRIMIDO |
| 99 | LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG | 215.560 | COMPRIMIDO |
| 100 | LEVOFLOXACINO, 500 MG | 8.000 | COMPRIMIDO |
| 101 | LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | 1.200 | FRASCO 20,00 ML |
| 102 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY | 980 | FRASCO |
| 103 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA | 2.200 | SERINGA 10,00 G |
| 104 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA AO CLORETO DE BENZETÔNIO, 21 MG + 1,33 MG/ML, SPRAY | 600 | FRASCO 50,00 ML |
| 105 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL | 6.100 | AMPOLA 2,00 ML |
| 106 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA,2% + 1:80.000,SOLUÇÃO INJETÁVEL,20 ML | 100 | UNIDADE |
| 107 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO,20 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL,20 ML | 100 | FRASCO |
| 108 | LINAGLIPTINA, 5 MG | 2.000 | COMPRIMIDO |
| 109 | MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 1.000 | FRASCO-AMPOLA |
| 110 | MESALAZINA, 500 MG | 3.000 | COMPRIMIDO |
| 111 | MESALAZINA, 500 MG, USO RETAL | 500 | SUPOSITÓRIO |
| 112 | MESALAZINA, 800 MG | 6.000 | COMPRIMIDO |
| 113 | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG | 5.600 | COMPRIMIDO |
| 114 | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1 G + 50 MG | 41.720 | COMPRIMIDO |
| 115 | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG | 86.844 | COMPRIMIDO |
| 116 | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM SAXAGLIPTINA, | 3.000 | COMPRIMIDO |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 1000 MG + 2,5 MG | | |
| 117 | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM SAXAGLIPTINA, 1000 MG + 5 MG | 1.500 | COMPRIMIDO |
| 118 | METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 2.550 | AMPOLA 1,00 ML |
| 119 | METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA | 1.000 | COMPRIMIDO |
| 120 | METILFENIDATO CLORIDRATO, 18 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | 1.000 | COMPRIMIDO |
| 121 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 115.300 | AMPOLA 2,00 ML |
| 122 | METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA | 4.000 | UNIDADE |
| 123 | METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 500 | AMPOLA 5,00 ML |
| 124 | METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | 123.000 | COMPRIMIDO |
| 125 | METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 2.300 | FRASCO 100,00 ML |
| 126 | MICOFENOLATO DE MOFETILA, 500 MG | 5.000 | COMPRIMIDO |
| 127 | MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 500 | AMPOLA 2,00 ML |
| 128 | MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 1.000 | AMPOLA 2,00 ML |
| 129 | NAPROXENO, ASSOCIADO AO ESOMEPRAZOL, 500 MG + 20 MG | 2.000 | UNIDADE |
| 130 | NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG | 2.950 | COMPRIMIDO |
| 131 | NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 14 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO | 6.000 | UNIDADE |
| 132 | NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 7 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO | 6.000 | UNIDADE |
| 133 | NIFEDIPINO, 30 MG, LIBERAÇÃO LENTA | 360 | COMPRIMIDO |
| 134 | NIFEDIPINO,10 MG,CÁPSULA, | 2.380 | UNIDADE |
| 135 | NITRATO DE PRATA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | 2 | FRASCO 3,00 ML |
| 136 | NITROFURANTOÍNA, 5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | 300 | FRASCO 100,00 ML |
| 137 | NITROFURAZONA POMADA 2MG/G | 320 | POTE 500,00 G |
| 138 | NORTRIPTILINA 75MG | 10.000 | CAPSULA |
| 139 | NUTRIÇÃO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENÇA DE CROHN. APRESENTAÇÃO EM PÓ. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇÕES E É INSTANT?NEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTÁSSIO O DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA,SACAROSE GORDURA DO LEITE,TRIGLICERIDEO DE CADEIA MEDIA, OLEO DE MILHO, LETICINA DE SOJA, CITRATO DE POTASSIO. FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CARBPNATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO MINERAIS, LATA COM 400G. | 500 | UNIDADE |
| 140 | NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA DE BAIXO INDICE GLICÊMICO, COMPLETA E BALANCEADA. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM OBJETIVO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E COLESTEROL, SABOR BAUNILHA, LATA 400G. | 500 | UNIDADE |
| 141 | NUTRIÇÃO HIPERPROTEICA INDICADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES | 500 | UNIDADE |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| | COMO ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS W3 E NUCLEOTÍDEOS. INDICADO PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS, INCLUINDO ÚLCERAS POR PRESSÃO, PACIENTES PRÉ E PÓS CIRUGICO. LATA COM 400G | | |
| 142 | OMEPRAZOL, OMEPRAZOL MAGNÉSICO, 20,6 MG | 2.000 | COMPRIMIDO |
| 143 | OXICODONA CLORIDRATO, 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | 3.000 | COMPRIMIDO |
| 144 | ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 150MG + 5.000UI + 900UI /G, POMADA | 500 | BISNAGA 45,00 G |
| 145 | PALIPERIDONA, NA FORMA PALMITATO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, LIBERAÇÃO PROLONGADA | 24 | SERINGA 1,00 ML |
| 146 | PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | 185.325 | FRASCO 20,00 ML |
| 147 | PAROXETINA CLORIDRATO, 40 MG | 1.500 | COMPRIMIDO |
| 148 | PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | 150 | FRASCO 20,00 ML |
| 149 | PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | 400 | FRASCO 20,00 ML |
| 150 | PERMETRINA, 10 MG/ML, SHAMPOO | 40 | FRASCO 100,00 ML |
| 151 | PERMETRINA,10 MG/ML,LOÇÃO,100 ML | 10.300 | UNIDADE |
| 152 | PERMETRINA,10 MG/ML,LOÇÃO,60 ML | 14.100 | UNIDADE |
| 153 | PIPERIDOLATO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG + 50MG + 50MG | 2.500 | DRÁGEA |
| 154 | PIPOTIAZINA PALMITATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 310 | UNIDADE |
| 155 | PIRIDOSTIGMINA BROMETO, 60 MG | 3.000 | COMPRIMIDO |
| 156 | PLANTAGO OVATA (PSYLLIUM) ,PÓ PARA DISPERSÃO ORAL,5,00 G | 2.000 | UNIDADE |
| 157 | PRUCALOPRIDA, 2 MG | 2.000 | COMPRIMIDO |
| 158 | RACEALFATOCOFEROL, 400 MG | 720 | CÁPSULA |
| 159 | RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO | 1.410 | BOLSA 250,00 ML |
| 160 | RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA | 862 | FRASCO 30,00 ML |
| 161 | RIVAROXABANA, 10 MG | 60.000 | COMPRIMIDO |
| 162 | RIVAROXABANA, 20 MG | 84.008 | COMPRIMIDO |
| 163 | SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 125 MCG/DOSE, SPRAY ORAL | 50 | FRASCO 120,00 DOSES |
| 164 | SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 50 MCG + 250 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES | 62 | FRASCO 120,00 DOSES |
| 165 | SILIMARINA, ASSOCIADA COM METIONINA, 70MG + 100MG | 2.000 | DRÁGEA |
| 166 | SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, 100 MG | 5.600 | COMPRIMIDO |
| 167 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 100 ML | 3.000 | UNIDADE |
| 168 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML | 12.800 | UNIDADE |
| 169 | SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG | 436.500 | FRASCO 60,00 ML |
| 170 | SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | 62.050 | UNIDADE |
| 171 | SULFATO DE GLICOSAMINA 1 5MG CONDROITINA 1 2 MG | 5.000 | UNIDADE |
| 172 | SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 500 | AMPOLA 10,00 ML |
| 173 | SULFATO FERROSO, 300 MG | 15.000 | DRÁGEA |
| 174 | SULFATO FERROSO, CERCA DE 13,5 MG/ML DE FERRO II, | 10.400 | FRASCO 30,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| | SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | | ML |
| 175 | SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPOSTO POR UM MODULO DE LIPIDEOS (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA – TCM) ENRIQUECIDO COM UM TIPO DE GORDURA ESSENCIAL, QUE NAO E PRODUZIDA PELO ORGANISMO. E FACILMENTE ABSORVIDO E TRANSFORMADO EM ENERGIA NO FIGADO, NAO SE ACUMULANDO NA FORMA DE GORDURA. OMPOSTO POR OLEO DE COCO FRACIONADO (70% DA COMPOSICÃO) E OLEO DE MILHO (30% DA COMPOSICÃO).TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA E ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO CAPROICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPRILICO, ACIDO LAURICO., LATA COM 800G | 500 | UNIDADE |
| 176 | SUPLEMENTO HIPERCALORICO COMPOSTO POR AGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, ACUCAR, CASEINATO DE SODIO, OLEO DE GIRASSOL, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, CASEINATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO TRICALCICO, CITRATO DE SODIO, BITARTARATO DE COLINA, OCIDO DE MAGNESIO, ASCORBATO DE SODIO, HIDROXIDO DE POTASSIO, CLORETODE POTASSIO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, NIACINAMIDA, BIOTINA, VIT. A, PANTETONATO DE CALCIO, GLUCONATO MDE COBRE, VIT K, SULFATO DE MANGANES, VIT. B6, VIT. D, VIT.B1, VIT. B2, IODETO DE POTASSIO, VIT. B12, ACETATO CROMICO, ACIDO FOLICO, MOLIBDATO DE SODIO, SELENITO DE SODIO, AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA CELULOSE MICROCRISTALINA E CARBOXIMETILCELULOSE E ESPESSANTE , CARRAGENA, NÃO CONTEM GLUTEN E LACTOSE. EMBALAGEM 200 M LATA COM 800G | 300 | UNIDADE |
| 177 | SUPLEMENTO HIPERPROTEICO, HIPERCALORICO, COM BAIXO TEOR DE LIPIDEOS E ENRIQUECIMENTO COM EPA. AUXILIAR NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM PERDA DE PESO INDUZIDA PELO CANCER OU COM RISCO PARA ESTA CONDIÇAO. TEM 1,2 KCAL/ML, 21% PROTEINA, 61 CARBOIDRATO E 18% DE LIPIDIO. SUPLEMENTA: B-CAROTENO, VIT C, E, B12, SELENIO, ACIDO, FOLICO, MAGNESIO, FOSFORO E ZINCO. COMBINAÇAO DE FIBRAS (GOMA ARABICA E POLISSACARIDEO DE SOJA). ISENTA DE LACTOSE E GLUTEM. SABOR BAUNILHA, LATA PO 380G. | 200 | UNIDADE |
| 178 | SUPLEMENTO PROBIOTICO, COMPOSTO PELA COMBINAÇÃO DE MICROORGANISMOS, COMPLETAMENTE NÃO LACTEO, FRASCOS CONTENDO 30 CAPSULAS. | 150 | UNIDADE |
| 179 | SUPLEMENTO VITAMINICO ENRIQUECIDO COM CALCIO E PROTEINAS, VITAMINAS E MINERAIS, LEITE INTEGRAL E DESNATADO SABOR BAUNILHA, LATA COM 400g | 500 | UNIDADE |
| 180 | TANSULOSINA, 0,4 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA | 1.000 | COMPRIMIDO |
| 181 | TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL | 10.000 | FRASCO-AMPOLA |
| 182 | TERAPIA NUTRICIONAL ORAL ESPECÍFICA PARA A CICATRIZAÇÃO DE ULCERAS POR PRESSAO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇAO. HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS Á CICATRIZAÇÃO ZINCO, SEL?NIO, VITAMINAS C,A | 500 | UNIDADE |

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| | E E)E EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES,NÃO CONTEM GLUTEM. SABOR BAUNILHA,CHOCOLATE E MORANGO, FRASCO DE 200ML. | | |
| 183 | TERBUTALINA SULFATO, 0,3 MG/ML, XAROPE | 2.000 | FRASCO 100,00 ML |
| 184 | TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | 867 | FRASCO 10,00 ML |
| 185 | TIABENDAZOL, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | 4.400 | FRASCO 40,00 ML |
| 186 | TIMOLOL 0 25 SOLUCAO OFTALMICA | 20 | FRASCO 5,00 ML |
| 187 | TIMOMODULINA, 200 MG/ML, XAROPE | 110 | FRASCO 120,00 ML |
| 188 | TIOTRÓPIO BROMETO, 18 MCG, CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO | 18.000 | UNIDADE |
| 189 | TIOTRÓPIO BROMETO, 18 MCG, CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, COM INALADOR | 15.030 | CÁPSULA |
| 190 | TIOTRÓPIO BROMETO, SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, COM INALADOR | 563 | FRASCO 60,00 DOSES |
| 191 | TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS | 100 | FRASCO 10,00 ML |
| 192 | TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS | 100 | FRASCO 10,00 ML |
| 193 | TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 10MG, SUB-LINGUAL | 600 | COMPRIMIDO |
| 194 | VALPROATO DE SÓDIO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | 100 | FRASCO 40,00 ML |
| 195 | VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, 199,8 MG + 87 MG | 2.000 | COMPRIMIDO |
| 196 | VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, 333 MG + 145 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA | 7.620 | COMPRIMIDO |
| 197 | VALSARTANA ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA 320MG 25MG | 1.000 | COMPRIMIDO |
| 198 | VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 160 MG + 12,5 MG | 15.100 | COMPRIMIDO |
| 199 | VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 12,5 MG | 700 | COMPRIMIDO |
| 200 | VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG | 94.500 | COMPRIMIDO |
| 201 | VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 300 | AMPOLA 2,00 ML |
| 202 | VIGABATRINA, 500 MG | 1.000 | COMPRIMIDO |
| 203 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG | 202.000 | AMPOLA 2,00 ML |
| 204 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 55.000 | DRÁGEA |
| 205 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | 3.500 | FRASCO 20,00 ML |

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Executiva
Port. 001/2015

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## JUSTIFICATIVA

A Constituição da República prevê, no artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença. "O conceito de ações e serviços de relevância pública, adotado pelo artigo 197 do atual texto constitucional, norma preceptiva, deve ser entendido desde a verificação de que a Constituição de 1988 adotou com um dos fundamentos da República a dignidade da pessoa humana. Aplicado às ações e aos serviços de saúde, o conceito implica o poder de controle, pela sociedade e pelo Estado, visando zelar pela sua efetiva prestação e por sua qualidade. Ao qualificar as ações e serviços de saúde como de relevância pública, proclamou a Constituição Federal sua essencialidade.

A Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços, estipula que os três níveis da federação devem agir simultaneamente, possibilitando a realização das ações e serviços de saúde. Portanto, cabe aos entes federados garantirem o direito à saúde de seus pacientes.

Neste norte foi constituído o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, objetivando dar celeridade, eficiência e redução de custos aos municípios consorciados, que juntos somam mais de 300 mil habitantes. Formado de acordo com a Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, é composto por 15(quinze) municípios sendo Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Maringá, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera.

Nesse contexto o Consórcio torna-se articulador de processos licitatórios somando a necessidade dos municípios consorciados, visando assim a melhor aquisição com o menor custo benefício, razão pela qual apresentamos a solicitação de **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios responsáveis pela Atenção Básica.**

Onder a realização deste segundo processol licitatório faz-se necessário em função dos lotes aqui apresentados terem sido desertos ou fracassados no processo anterior, onde vale salientar que foi realizado nova pesquisa de mercado para elaboração do Termo de referência bem como revisão na descrição do objeto.

Sorriso-MT, 09 de Maio de 2017.

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Executiva
Port. 001/2015

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

**Da Validade dos Medicamentos:** A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

| Nº | Descrição | Valor Referencia | Qtd | Unidade de Medida | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACETATO DE RETINOL 10.000UI AMINOACIDOS 25MG METIONINA 5MG CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTALMICA 3 5 GRAMAS | R$ 8,68 | 170 | UNIDADE | R$ 1.475,60 |
| 2 | ACETONIDO FLUOCINOLONA 0 275 MG SULFATO DENEOMICINA 3 850 MG SULFATO DE POLIMIXINA B (8000 UI/MG) 11.000 UI CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 00 MG VEICULO APROPRIADO Q.S.P. 1 00 ML FR 5ML | R$ 98,89 | 132 | UNIDADE | R$ 13.053,48 |
| 3 | ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 300 MG | R$ 8,67 | 2.720 | COMPRIMIDO | R$ 23.582,40 |
| 4 | ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 300MG | R$ 0,91 | 5.000 | UNIDADE | R$ 4.550,00 |
| 5 | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES ASSOCIADOS COM VITAMINAS ´A´ E ´E´, CONCENTRAÇÃO POLIHEXANIDA A 0,2, FORMA FARMACÊUTICA. | R$ 36,64 | 12.750 | UNIDADE | R$ 467.160,00 |
| 6 | AMOXICILINA, 100 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | R$ 11,63 | 3.000 | FRASCO 150,00 ML | R$ 34.890,00 |
| 7 | AMPICILINA, 250 MG | R$ 21,60 | 15.000 | FRASCO-AMPOLA | R$ 324.000,00 |
| 8 | ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, 5 MG + 20 MG | R$ 2,21 | 3.000 | COMPRIMIDO | R$ 6.630,00 |
| 9 | ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO VALSARTANO, 5 MG + 160 MG | R$ 2,20 | 2.000 | COMPRIMIDO | R$ 4.400,00 |
| 10 | APIXABANA, 5 MG | R$ 3,61 | 2.000 | COMPRIMIDO | R$ 7.220,00 |
| 11 | ATROPINA SULFATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ 0,32 | 100 | AMPOLA 1,00 ML | R$ 32,00 |

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | AZITROMICINA,40 MG/ML,PÓ PAR A SUSPENSÃO ORAL,600 MG | R$ | 3,28 | 55.640 | UNIDADE | R$ | 182.499,20 |
| 13 | AZITROMICINA,40 MG/ML,PÓ PAR A SUSPENSÃO ORAL,900 MG | R$ | 9,85 | 12.000 | UNIDADE | R$ | 118.200,00 |
| 14 | BENJOIM, TINTURA À 10% | R$ | 67,00 | 20 | FRASCO 1000,00 ML | R$ | 1.340,00 |
| 15 | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 150.000 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL | R$ | 31,74 | 10.000 | FRASCO-AMPOLA | R$ | 317.400,00 |
| 16 | BIPERIDENO, LACTATO,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,1 ML | R$ | 1,74 | 100 | AMPOLA 10,00 ML | R$ | 174,00 |
| 17 | BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA+TROLAMINA 0,40MG+140MG/ML - SOL | R$ | 9,23 | 24 | FRASCO | R$ | 221,52 |
| 18 | BROMEXINA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | R$ | 14,65 | 100 | FRASCO 50,00 ML | R$ | 1.465,00 |
| 19 | CALCITRIOL, 0,25 MCG | R$ | 2,95 | 7.220 | CÁPSULA | R$ | 21.299,00 |
| 20 | CARBAMAZEPINA, 200 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | R$ | 0,84 | 10.000 | COMPRIMIDO | R$ | 8.400,00 |
| 21 | CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | R$ | 1,45 | 80.500 | COMPRIMIDO | R$ | 116.725,00 |
| 22 | CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO | R$ | 3,53 | 300 | FRASCO 100,00 ML | R$ | 1.059,00 |
| 23 | CARBONATO DE LÍTIO, 450 MG | R$ | 1,39 | 34.000 | COMPRIMIDO | R$ | 47.260,00 |
| 24 | CEFTRIAXONA SÓDICA, 250 MG, INJETÁVEL USO ENDOVENOSO | R$ | 8,02 | 1.000 | FRASCO-AMPOLA | R$ | 8.020,00 |
| 25 | CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO | R$ | 4,30 | 75.500 | FRASCO-AMPOLA 2 ML | R$ | 324.650,00 |
| 26 | CETOPROFENO, 150 MG, RETARD | R$ | 4,30 | 1.000 | COMPRIMIDO | R$ | 4.300,00 |
| 27 | CITRATO DE POTÁSSIO, 10 MG, ABSORÇÃO RETARDADA | R$ | 0,69 | 2.000 | UNIDADE | R$ | 1.380,00 |
| 28 | CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG | R$ | 0,20 | 30.500 | COMPRIMIDO | R$ | 6.100,00 |
| 29 | CLORANFENICOL, 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | R$ | 8,17 | 200 | FRASCO 10,00 ML | R$ | 1.634,00 |
| 30 | CLORANFENICOL, 500 MG | R$ | 1,33 | 5.000 | COMPRIMIDO | R$ | 6.650,00 |
| 31 | DABIGATRANA ETEXILATO, 110 MG | R$ | 4,28 | 4.000 | CÁPSULA | R$ | 17.120,00 |
| 32 | DAPAGLIFLOZINA, 10 MG | R$ | 5,33 | 7.000 | COMPRIMIDO | R$ | 37.310,00 |
| 33 | DIETILESTILBESTROL, 1 MG | R$ | 0,80 | 1.200 | COMPRIMIDO | R$ | 960,00 |
| 34 | DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 31,16 | 600 | AMPOLA 1,00 ML | R$ | 18.696,00 |
| 35 | DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 140 MG + 20 MG/G, GRANULADO | R$ | 3,64 | 5.000 | SACHÊ 5,00 G | R$ | 18.200,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 900 MG + 100 MG | R$ | 2,87 | 5.000 | UNIDADE | R$ | 14.350,00 |
| 37 | DIPIRONA SÓDICA,500 MG/ML,SOLUÇÃO ORAL,20 ML | R$ | 0,95 | 248.900 | UNIDADE | R$ | 236.455,00 |
| 38 | DOXICICLINA, 100 MG | R$ | 1,13 | 151.000 | COMPRIMIDO | R$ | 170.630,00 |
| 39 | DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE | R$ | 3,94 | 2.500 | FRASCO 120,00 ML | R$ | 9.850,00 |
| 40 | DULOXETINA, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA | R$ | 2,95 | 2.000 | CÁPSULA | R$ | 5.900,00 |
| 41 | DUTASTERIDA, ASSOCIADO À TANSULOSINA, 0,5 MG + 0,4 MG | R$ | 2,67 | 3.000 | UNIDADE | R$ | 8.010,00 |
| 42 | ENOXAPARINA, 100MG/1 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA | R$ | 83,55 | 3.000 | SERINGA | R$ | 250.650,00 |
| 43 | ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG | R$ | 2,13 | 52.100 | COMPRIMIDO | R$ | 110.973,00 |
| 44 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG SOLUCAO ORAL | R$ | 5,13 | 13.500 | FRASCO 20,00 ML | R$ | 69.255,00 |
| 45 | ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI | R$ | 3,33 | 30.240 | COMPRIMIDO | R$ | 100.699,20 |
| 46 | ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL | R$ | 6,24 | 6.370 | AMPOLA 1,00 ML | R$ | 39.748,80 |
| 47 | ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,3 MG | R$ | 1,10 | 50.000 | COMPRIMIDO | R$ | 55.000,00 |
| 48 | ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL | R$ | 1,45 | 770 | AMPOLA 1,00 ML | R$ | 1.116,50 |
| 49 | EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA, 120 MG | R$ | 1,20 | 10.000 | COMPRIMIDO | R$ | 12.000,00 |
| 50 | EXTRATO MEDICINAL, PINUS PINASTER, 50 MG | R$ | 1,81 | 5.000 | UNIDADE | R$ | 9.050,00 |
| 51 | EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO TRIFOLIUM PRATENSE L.CONCENTRAÇÃO 100, CARTELA COM 30 COMPRIMIDOS | R$ | 2,80 | 900 | CARTELA | R$ | 2.520,00 |
| 52 | FENILEFRINA CLORIDRATO, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | R$ | 7,74 | 6 | FRASCO 5,00 ML | R$ | 46,44 |
| 53 | FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | R$ | 2,39 | 11.606 | FRASCO 20,00 ML | R$ | 27.738,34 |
| 54 | FENOXIMETILPENICILINA, POTÁSSICA, 500.000UI | R$ | 1,16 | 500 | COMPRIMIDO | R$ | 580,00 |
| 55 | FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 2,90 | 1.620 | AMPOLA 10,00 ML | R$ | 4.698,00 |
| 56 | FEXOFENADINA, 180MG | R$ | 2,25 | 2.700 | COMPRIMIDO | R$ | 6.075,00 |
| 57 | FINGOLIMODE CLORIDRATO, 0,5 MG | R$ | 186,86 | 1.000 | CÁPSULA | R$ | 186.860,00 |
| 58 | FLUDROCORTISONA ACETATO, 0,1 MG | R$ | 3,31 | 5.000 | COMPRIMIDO | R$ | 16.550,00 |

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 47,94 | 960 | AMPOLA 5,00 ML | R$ | 46.022,40 |
| 60 | FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE, REFIL | R$ | 1,53 | 10.100 | CÁPSULA | R$ | 15.453,00 |
| 61 | FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 0,84 | 46.790 | AMPOLA 2,00 ML | R$ | 39.303,60 |
| 62 | GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA), 3,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO | R$ | 65,00 | 120 | BOLSA 500,00 ML | R$ | 7.800,00 |
| 63 | GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA | R$ | 13,14 | 50 | BISNAGA 5,00 G | R$ | 657,00 |
| 64 | GLICEROL,120 MG/ML,ENEMA,500 ML | R$ | 3,59 | 400 | UNIDADE | R$ | 1.436,00 |
| 65 | GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | R$ | 0,75 | 12.000 | COMPRIMIDO | R$ | 9.000,00 |
| 66 | GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA | R$ | 3,44 | 3.000 | COMPRIMIDO | R$ | 10.320,00 |
| 67 | GLICOSE 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO | R$ | 2,55 | 12.000 | BOLSA 100,00 ML | R$ | 30.600,00 |
| 68 | GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO | R$ | 4,78 | 48.510 | BOLSA 500,00 ML | R$ | 231.877,80 |
| 69 | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 4,03 | 4.000 | BOLSA 500,00 ML | R$ | 16.120,00 |
| 70 | GLIMEPIRIDA, 6 MG | R$ | 2,85 | 720 | UNIDADE | R$ | 2.052,00 |
| 71 | HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS | R$ | 2,50 | 4.500 | FRASCO 20,00 ML | R$ | 11.250,00 |
| 72 | HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL | R$ | 4,00 | 1.450 | AMPOLA 0,25 ML | R$ | 5.800,00 |
| 73 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, 40 MG + 30 MG + 3 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | R$ | 13,51 | 5.000 | FRASCO | R$ | 67.550,00 |
| 74 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, 120MG + 60MG + 7MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | R$ | 9,32 | 15.000 | FRASCO 100,00 ML | R$ | 139.800,00 |
| 75 | HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO | R$ | 11,22 | 3.500 | AMPOLA 5,00 ML | R$ | 39.270,00 |
| 76 | HILANO, HILANO GF-20, 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA C/ 6ML | R$ | 1.269,50 | 4 | SERINGA | R$ | 5.078,00 |
| 77 | IBUPROFENO, 100 MG/ML, | R$ | 3,20 | 23.000 | FRASCO | R$ | 73.600,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SUSPENSÃO ORAL | | | | 100,00 ML | | |
| 78 | IMIPENEM, ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL | R$ | 16,45 | 100 | FRASCO-AMPOLA | R$ | 1.645,00 |
| 79 | IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 10 MG | R$ | 0,44 | 3.500 | COMPRIMIDO | R$ | 1.540,00 |
| 80 | IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 197,38 | 70 | SERINGA | R$ | 13.816,60 |
| 81 | INDAPAMIDA, 1,5 MG | R$ | 0,62 | 2.000 | COMPRIMIDO | R$ | 1.240,00 |
| 82 | insulina ultra-rapida com aplicador | R$ | 71,55 | 12 | UNIDADE | R$ | 858,60 |
| 83 | INSULINA, GLARGINA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM APLICADOR | R$ | 149,50 | 500 | TUBETE 3,00 ML | R$ | 74.750,00 |
| 84 | INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL | R$ | 149,50 | 712 | TUBETE 3,00 ML | R$ | 106.444,00 |
| 85 | INSULINA, GLULISINA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 181,79 | 150 | UNIDADE | R$ | 27.268,50 |
| 86 | INSULINA, GLULISINA, AÇÃO RÁPIDA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM APLICADOR | R$ | 30,38 | 5.012 | TUBETE 3,00 ML | R$ | 152.264,56 |
| 87 | INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL | R$ | 20,88 | 50 | FRASCO 10,00 ML | R$ | 1.044,00 |
| 88 | ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG | R$ | 0,36 | 15.000 | COMPRIMIDO | R$ | 5.400,00 |
| 89 | ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 11,49 | 900 | AMPOLA 2,00 ML | R$ | 10.341,00 |
| 90 | LAMOTRIGINA, 25 MG | R$ | 0,29 | 1.500 | COMPRIMIDO | R$ | 435,00 |
| 91 | LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30MG + 500MG + 500MG | R$ | 4,61 | 1.400 | UNIDADE | R$ | 6.454,00 |
| 92 | LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | R$ | 108,13 | 100 | FRASCO 2,50 ML | R$ | 10.813,00 |
| 93 | LEITE EM PÓ COMPOSTO POR MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO FONTE PROTEICO. OLEINA DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA,OLEO DE MILHO,OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VIT. C. TAURINA, VIT. E, VI. PP, PANTETEONATO DE CALCIO, VIT. A, VIT. B6, VIT. B1, VIT. D3, VIT. B2, ACIDO FOLICO, VIT. K1, BIOTINA, VIT. B12), MINERAIS ( SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE | R$ | 22,06 | 500 | UNIDADE | R$ | 11.030,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | POTASSIO) NAO CONTEM GLUTEN. LATA 400 G. | | | | | | |
| 94 | LEITE EM PÓ DESNATADO, FONTE DE CARBONATO DE CALCIO , FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS A E D, ISENTO DE GORDURAS FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS A E D, LATACONTENDO 300 GRAMAS | R$ | 19,95 | 1.000 | UNIDADE | R$ | 19.950,00 |
| 95 | LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D e C E MINERAIS FERRO E ZINCO E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SODIO,MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIOE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTÉM GLUTEN,ISENTO DE LACTOSE REFERENCIA NINHO LATA COM 400G | R$ | 23,25 | 500 | UNIDADE | R$ | 11.625,00 |
| 96 | LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, XAROPE DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, SAIS MINERAIS, INULINA, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA CONTENDO 400 GRAMAS. | R$ | 19,36 | 1.000 | UNIDADE | R$ | 19.360,00 |
| 97 | LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG | R$ | 0,96 | 184.000 | CÁPSULA | R$ | 176.640,00 |
| 98 | LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG, LIBERAÇÃO LENTA | R$ | 2,39 | 8.100 | COMPRIMIDO | R$ | 19.359,00 |
| 99 | LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG | R$ | 0,91 | 215.560 | COMPRIMIDO | R$ | 196.159,60 |
| 100 | LEVOFLOXACINO, 500 MG | R$ | 0,92 | 8.000 | COMPRIMIDO | R$ | 7.360,00 |
| 101 | LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | R$ | 8,32 | 1.200 | FRASCO 20,00 ML | R$ | 9.984,00 |
| 102 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY | R$ | 120,15 | 980 | FRASCO | R$ | 117.747,00 |
| 103 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA | R$ | 7,11 | 2.200 | SERINGA 10,00 G | R$ | 15.642,00 |
| 104 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA AO CLORETO DE BENZETÔNIO, 21 MG + 1,33 MG/ML, SPRAY | R$ | 28,00 | 600 | FRASCO 50,00 ML | R$ | 16.800,00 |
| 105 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL | R$ | 60,00 | 6.100 | AMPOLA 2,00 ML | R$ | 366.000,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 106 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA,2% + 1:80.000,SOLUÇÃO INJETÁVEL,20 ML | R$ | 1,98 | 100 | UNIDADE | R$ | 198,00 |
| 107 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO,20 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL,20 ML | R$ | 3,87 | 100 | FRASCO | R$ | 387,00 |
| 108 | LINAGLIPTINA, 5 MG | R$ | 5,42 | 2.000 | COMPRIMIDO | R$ | 10.840,00 |
| 109 | MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 10,00 | 1.000 | FRASCO-AMPOLA | R$ | 10.000,00 |
| 110 | MESALAZINA, 500 MG | R$ | 3,36 | 3.000 | COMPRIMIDO | R$ | 10.080,00 |
| 111 | MESALAZINA, 500 MG, USO RETAL | R$ | 4,07 | 500 | SUPOSITÓRIO | R$ | 2.035,00 |
| 112 | MESALAZINA, 800 MG | R$ | 2,90 | 6.000 | COMPRIMIDO | R$ | 17.400,00 |
| 113 | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG | R$ | 4,06 | 5.600 | COMPRIMIDO | R$ | 22.736,00 |
| 114 | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1 G + 50 MG | R$ | 2,71 | 41.720 | COMPRIMIDO | R$ | 113.061,20 |
| 115 | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG | R$ | 3,82 | 86.844 | COMPRIMIDO | R$ | 331.744,08 |
| 116 | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM SAXAGLIPTINA, 1000 MG + 2,5 MG | R$ | 1,75 | 3.000 | COMPRIMIDO | R$ | 5.250,00 |
| 117 | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM SAXAGLIPTINA, 1000 MG + 5 MG | R$ | 3,50 | 1.500 | COMPRIMIDO | R$ | 5.250,00 |
| 118 | METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 2,40 | 2.550 | AMPOLA 1,00 ML | R$ | 6.120,00 |
| 119 | METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA | R$ | 41,02 | 1.000 | COMPRIMIDO | R$ | 41.020,00 |
| 120 | METILFENIDATO CLORIDRATO, 18 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | R$ | 9,22 | 1.000 | COMPRIMIDO | R$ | 9.220,00 |
| 121 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 0,67 | 115.300 | AMPOLA 2,00 ML | R$ | 77.251,00 |
| 122 | METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA | R$ | 2,08 | 4.000 | UNIDADE | R$ | 8.320,00 |
| 123 | METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 46,50 | 500 | AMPOLA 5,00 ML | R$ | 23.250,00 |
| 124 | METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | R$ | 1,49 | 123.000 | COMPRIMIDO | R$ | 183.270,00 |
| 125 | METRONIDAZOL, 5MG/ML, | R$ | 4,24 | 2.300 | FRASCO | R$ | 9.752,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SOLUÇÃO INJETÁVEL | | | | 100,00 ML | | |
| 126 | MICOFENOLATO DE MOFETILA, 500 MG | R$ | 29,98 | 5.000 | COMPRIMIDO | R$ | 149.900,00 |
| 127 | MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 3,88 | 500 | AMPOLA 2,00 ML | R$ | 1.940,00 |
| 128 | MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 4,63 | 1.000 | AMPOLA 2,00 ML | R$ | 4.630,00 |
| 129 | NAPROXENO, ASSOCIADO AO ESOMEPRAZOL, 500 MG + 20 MG | R$ | 1,73 | 2.000 | UNIDADE | R$ | 3.460,00 |
| 130 | NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG | R$ | 1,33 | 2.950 | COMPRIMIDO | R$ | 3.923,50 |
| 131 | NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 14 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO | R$ | 6,58 | 6.000 | UNIDADE | R$ | 39.480,00 |
| 132 | NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 7 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO | R$ | 6,20 | 6.000 | UNIDADE | R$ | 37.200,00 |
| 133 | NIFEDIPINO, 30 MG, LIBERAÇÃO LENTA | R$ | 3,13 | 360 | COMPRIMIDO | R$ | 1.126,80 |
| 134 | NIFEDIPINO,10 MG,CÁPSULA, | R$ | 0,28 | 2.380 | UNIDADE | R$ | 666,40 |
| 135 | NITRATO DE PRATA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | R$ | 14,19 | 2 | FRASCO 3,00 ML | R$ | 28,38 |
| 136 | NITROFURANTOÍNA, 5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | R$ | 20,40 | 300 | FRASCO 100,00 ML | R$ | 6.120,00 |
| 137 | NITROFURAZONA POMADA 2MG/G | R$ | 73,87 | 320 | POTE 500,00 G | R$ | 23.638,40 |
| 138 | NORTRIPTILINA 75MG | R$ | 0,92 | 10.000 | CAPSULA | R$ | 9.200,00 |
| 139 | NUTRIÇÃO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENÇA DE CROHN. APRESENTAÇÃO EM PÓ. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇÕES E É INSTANTÂNEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTÁSSIO O DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA,SACAROSE GORDURA DO LEITE,TRIGLICERIDEO DE CADEIA MEDIA, OLEO DE MILHO, LETICINA DE SOJA, CITRATO DE POTASSIO. FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CARBPNATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO MINERAIS, LATA COM 400G. | R$ | 347,11 | 500 | UNIDADE | R$ | 173.555,00 |
| 140 | NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA DE BAIXO INDICE GLICÊMICO, | R$ | 76,94 | 500 | UNIDADE | R$ | 38.470,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | COMPLETA E BALANCEADA. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM OBJETIVO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E COLESTEROL, SABOR BAUNILHA, LATA 400G | | | | | | |
| 141 | NUTRIÇÃO HIPERPROTEICA INDICADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES COMO ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS W3 E NUCLEOTÍDEOS. INDICADO PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS, INCLUINDO ÚLCERAS POR PRESSÃO, PACIENTES PRÉ E PÓS CIRUGICO. LATA COM 400G | R$ | 18,49 | 500 | UNIDADE | R$ | 9.245,00 |
| 142 | OMEPRAZOL, OMEPRAZOL MAGNÉSICO, 20,6 MG | R$ | 6,69 | 2.000 | COMPRIMIDO | R$ | 13.380,00 |
| 143 | OXICODONA CLORIDRATO, 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | R$ | 5,51 | 3.000 | COMPRIMIDO | R$ | 16.530,00 |
| 144 | ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 150MG + 5.000UI + 900UI /G, POMADA | R$ | 3,46 | 500 | BISNAGA 45,00 G | R$ | 1.730,00 |
| 145 | PALIPERIDONA, NA FORMA PALMITATO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, LIBERAÇÃO PROLONGADA | R$ | 940,42 | 24 | SERINGA 1,00 ML | R$ | 22.570,08 |
| 146 | PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | R$ | 0,86 | 185.325 | FRASCO 20,00 ML | R$ | 159.379,50 |
| 147 | PAROXETINA CLORIDRATO, 40 MG | R$ | 7,32 | 1.500 | COMPRIMIDO | R$ | 10.980,00 |
| 148 | PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | R$ | 5,76 | 150 | FRASCO 20,00 ML | R$ | 864,00 |
| 149 | PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | R$ | 16,22 | 400 | FRASCO 20,00 ML | R$ | 6.488,00 |
| 150 | PERMETRINA, 10 MG/ML, SHAMPOO | R$ | 8,45 | 40 | FRASCO 100,00 ML | R$ | 338,00 |
| 151 | PERMETRINA,10 MG/ML,LOÇÃO,100 ML | R$ | 2,70 | 10.300 | UNIDADE | R$ | 27.810,00 |
| 152 | PERMETRINA,10 MG/ML,LOÇÃO,60 ML | R$ | 6,95 | 14.100 | UNIDADE | R$ | 97.995,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 153 | PIPERIDOLATO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG + 50MG + 50MG | R$ | 0,48 | 2.500 | DRÁGEA | R$ | 1.200,00 |
| 154 | PIPOTIAZINA PALMITATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 32,88 | 310 | UNIDADE | R$ | 10.192,80 |
| 155 | PIRIDOSTIGMINA BROMETO, 60 MG | R$ | 0,57 | 3.000 | COMPRIMIDO | R$ | 1.710,00 |
| 156 | PLANTAGO OVATA (PSYLLIUM) ,PÓ PARA DISPERSÃO ORAL,5,00 G | R$ | 2,04 | 2.000 | UNIDADE | R$ | 4.080,00 |
| 157 | PRUCALOPRIDA, 2 MG | R$ | 5,73 | 2.000 | COMPRIMIDO | R$ | 11.460,00 |
| 158 | RACEALFATOCOFEROL, 400 MG | R$ | 1,85 | 720 | CÁPSULA | R$ | 1.332,00 |
| 159 | RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO | R$ | 4,94 | 1.410 | BOLSA 250,00 ML | R$ | 6.965,40 |
| 160 | RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA | R$ | 21,39 | 862 | FRASCO 30,00 ML | R$ | 18.438,18 |
| 161 | RIVAROXABANA, 10 MG | R$ | 8,57 | 60.000 | COMPRIMIDO | R$ | 514.200,00 |
| 162 | RIVAROXABANA, 20 MG | R$ | 8,73 | 84.008 | COMPRIMIDO | R$ | 733.389,84 |
| 163 | SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 125 MCG/DOSE, SPRAY ORAL | R$ | 99,60 | 50 | FRASCO 120,00 DOSES | R$ | 4.980,00 |
| 164 | SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 50 MCG + 250 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES | R$ | 110,00 | 62 | FRASCO 120,00 DOSES | R$ | 6.820,00 |
| 165 | SILIMARINA, ASSOCIADA COM METIONINA, 70MG + 100MG | R$ | 2,00 | 2.000 | DRÁGEA | R$ | 4.000,00 |
| 166 | SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, 100 MG | R$ | 7,40 | 5.600 | COMPRIMIDO | R$ | 41.440,00 |
| 167 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 100 ML | R$ | 3,44 | 3.000 | UNIDADE | R$ | 10.320,00 |
| 168 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML | R$ | 4,40 | 12.800 | UNIDADE | R$ | 56.320,00 |
| 169 | SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG | R$ | 0,52 | 436.500 | FRASCO 60,00 ML | R$ | 226.980,00 |
| 170 | SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | R$ | 1,71 | 62.050 | UNIDADE | R$ | 106.105,50 |
| 171 | SULFATO DE GLICOSAMINA 1 5MG CONDROITINA 1 2 MG | R$ | 4,56 | 5.000 | UNIDADE | R$ | 22.800,00 |
| 172 | SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 1,22 | 500 | AMPOLA 10,00 ML | R$ | 610,00 |
| 173 | SULFATO FERROSO, 300 MG | R$ | 0,25 | 15.000 | DRÁGEA | R$ | 3.750,00 |
| 174 | SULFATO FERROSO, CERCA DE | R$ | 0,86 | 10.400 | FRASCO | R$ | 8.944,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 13,5 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | | | | 30,00 ML | | |
| 175 | SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPOSTO POR UM MODULO DE LIPIDEOS (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA – TCM) ENRIQUECIDO COM UM TIPO DE GORDURA ESSENCIAL, QUE NAO E PRODUZIDA PELO ORGANISMO. E FACILMENTE ABSORVIDO E TRANSFORMADO EM ENERGIA NO FIGADO, NAO SE ACUMULANDO NA FORMA DE GORDURA. OMPOSTO POR OLEO DE COCO FRACIONADO (70% DA COMPOSICÃO) E OLEO DE MILHO (30% DA COMPOSICÃO).TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA E ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO CAPROICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPRILICO, ACIDO LAURICO., LATA COM 800G | R$ | 35,19 | 500 | UNIDADE | R$ | 17.595,00 |
| 176 | SUPLEMENTO HIPERCALORICO COMPOSTO POR AGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, ACUCAR, CASEINATO DE SODIO, OLEO DE GIRASSOL, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, CASEINATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO TRICALCICO, CITRATO DE SODIO, BITARTARATO DE COLINA, OCIDO DE MAGNESIO, ASCORBATO DE SODIO, HIDROXIDO DE POTASSIO, CLORETODE POTASSIO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, NIACINAMIDA, BIOTINA, VIT. A, PANTETONATO DE CALCIO, GLUCONATO MDE COBRE, VIT K, SULFATO DE MANGANES, VIT. B6, VIT. D, VIT.B1, VIT. B2, IODETO DE POTASSIO, VIT. B12, ACETATO CROMICO, ACIDO FOLICO, MOLIBDATO DE SODIO, SELENITO DE SODIO, AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA CELULOSE MICROCRISTALINA E | R$ | 12,06 | 300 | UNIDADE | R$ | 3.618,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CARBOXIMETILCELULOSE E ESPESSANTE , CARRAGENA, NÃO CONTEM GLUTEN E LACTOSE. EMBALAGEM 200 M LATA COM 800G | | | | | | |
| 177 | SUPLEMENTO HIPERPROTEICO, HIPERCALORICO, COM BAIXO TEOR DE LIPIDEOS E ENRIQUECIMENTO COM EPA. AUXILIAR NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM PERDA DE PESO INDUZIDA PELO CANCER OU COM RISCO PARA ESTA CONDIÇAO. TEM 1,2 KCAL/ML, 21% PROTEINA, 61 CARBOIDRATO E 18% DE LIPIDIO. SUPLEMENTA: B-CAROTENO, VIT C, E, B12, SELENIO, ACIDO, FOLICO, MAGNESIO, FOSFORO E ZINCO. COMBINAÇAO DE FIBRAS (GOMA ARABICA E POLISSACARIDEO DE SOJA). ISENTA DE LACTOSE E GLUTEM. SABOR BAUNILHA, LATA PO 380G. | R$ | 74,41 | 200 | UNIDADE | R$ | 14.882,00 |
| 178 | SUPLEMENTO PROBIOTICO, COMPOSTO PELA COMBINAÇÃO DE MICROORGANISMOS, COMPLETAMENTE NÃO LACTEO, FRASCOS CONTENDO 30 CAPSULAS. | R$ | 56,55 | 150 | UNIDADE | R$ | 8.482,50 |
| 179 | SUPLEMENTO VITAMINICO ENRIQUECIDO COM CALCIO E PROTEINAS, VITAMINAS E MINERAIS, LEITE INTEGRAL E DESNATADO SABOR BAUNILHA,lata com 400g | R$ | 38,95 | 500 | UNIDADE | R$ | 19.475,00 |
| 180 | TANSULOSINA, 0,4 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA | R$ | 2,88 | 1.000 | COMPRIMIDO | R$ | 2.880,00 |
| 181 | TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL | R$ | 6,24 | 10.000 | FRASCO-AMPOLA | R$ | 62.400,00 |
| 182 | TERAPIA NUTRICIONAL ORAL ESPECÍFICA PARA A CICATRIZAÇÃO DE ULCERAS POR PRESSAO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇAO. HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS Á | R$ | 19,47 | 500 | UNIDADE | R$ | 9.735,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CICATRIZAÇÃO ZINCO, SEL?NIO, VITAMINAS C,A E E)E EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES,NÃO CONTEM GLUTEM. SABOR BAUNILHA,CHOCOLATE E MORANGO, FRASCO DE 200ML. | | | | | | | |
| 183 | TERBUTALINA SULFATO, 0,3 MG/ML, XAROPE | R$ | 11,04 | 2.000 | FRASCO 100,00 ML | R$ | 22.080,00 |
| 184 | TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | R$ | 10,00 | 867 | FRASCO 10,00 ML | R$ | 8.670,00 |
| 185 | TIABENDAZOL, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | R$ | 18,45 | 4.400 | FRASCO 40,00 ML | R$ | 81.180,00 |
| 186 | TIMOLOL 0 25 SOLUCAO OFTALMICA | R$ | 14,78 | 20 | FRASCO 5,00 ML | R$ | 295,60 |
| 187 | TIMOMODULINA, 200 MG/ML, XAROPE | R$ | 90,15 | 110 | FRASCO 120,00 ML | R$ | 9.916,50 |
| 188 | TIOTRÓPIO BROMETO, 18 MCG, CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO | R$ | 7,09 | 18.000 | UNIDADE | R$ | 127.620,00 |
| 189 | TIOTRÓPIO BROMETO, 18 MCG, CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, COM INALADOR | R$ | 254,29 | 15.030 | CÁPSULA | R$ | 3.821.978,70 |
| 190 | TIOTRÓPIO BROMETO, SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, COM INALADOR | R$ | 242,00 | 563 | FRASCO 60,00 DOSES | R$ | 136.246,00 |
| 191 | TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS | R$ | 38,00 | 100 | FRASCO 10,00 ML | R$ | 3.800,00 |
| 192 | TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS | R$ | 13,70 | 100 | FRASCO 10,00 ML | R$ | 1.370,00 |
| 193 | TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 10MG, SUB-LINGUAL | R$ | 2,32 | 600 | COMPRIMIDO | R$ | 1.392,00 |
| 194 | VALPROATO DE SÓDIO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | R$ | 12,50 | 100 | FRASCO 40,00 ML | R$ | 1.250,00 |
| 195 | VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, 199,8 MG + 87 MG | R$ | 0,54 | 2.000 | COMPRIMIDO | R$ | 1.080,00 |
| 196 | VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, 333 MG + 145 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA | R$ | 1,45 | 7.620 | COMPRIMIDO | R$ | 11.049,00 |
| 197 | VALSARTANA ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA 320MG 25MG | R$ | 2,71 | 1.000 | COMPRIMIDO | R$ | 2.710,00 |
| 198 | VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 160 MG + 12,5 MG | R$ | 2,01 | 15.100 | COMPRIMIDO | R$ | 30.351,00 |
| 199 | VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + | R$ | 2,01 | 700 | COMPRIMIDO | R$ | 1.407,00 |

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12,5 MG | | | | | | |
| 200 | VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG | R$ | 2,12 | 94.500 | COMPRIMIDO | R$ | 200.340,00 |
| 201 | VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 6,18 | 300 | AMPOLA 2,00 ML | R$ | 1.854,00 |
| 202 | VIGABATRINA, 500 MG | R$ | 4,20 | 1.000 | COMPRIMIDO | R$ | 4.200,00 |
| 203 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG | R$ | 1,96 | 202.000 | AMPOLA 2,00 ML | R$ | 395.920,00 |
| 204 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 1,09 | 55.000 | DRÁGEA | R$ | 59.950,00 |
| 205 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | R$ | 2,96 | 3.500 | FRASCO 20,00 ML | R$ | 10.360,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$** | **14.259.729,50** |

Este termo de referência foi elaborado pela Colaboradora Angélica Tamara dos Santos e pelo Colaborador Tiago Carboni, após reunião com os farmacêuticos responsáveis pela Farmácia Básica dos Municípios integrantes deste Consórcio, com base nas estimativas de quantidade dos medicamentos utilizados nos municípios bem como a descrição dos medicamentos.

Sorriso-MT, 09 de maio de 2017.

ANGELICA TAMARA DOS SANTOS
Coordenador de compras e licitações
CPSVTP

TIAGO CARBONI
Coordenador de controle
CPSVTP

CRISTINA H DE SOUZA
Farmaceutica CRF 2711
Municipio de Lucas do Rio Verde/MT

RUDNEY RODRIGUES VUNJÃO
Farmaceutico CRF/MT 2974
Municipio de Nova Mutum/MT

ELIEZEL RAMOS URUGUAY
Farmaceutico CRF/MT 2499
Municipio de Santa Rita do Trivelatto/MT

FABRICIO MOREIRA COSTA
Farmaceutico - CRF/MT 1674
Municipio de Santa Carmem/MT

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

JULIANA CUNHA HOFFMANN
Farmaceutica -CRF/MT 4835
Municipio de Tapurah/MT

ANA PAULA MULLER
Farmaceutica - CRF/MT 2214
Municipio de Sinop/MT

EDERSON ROBERTO PERIN
Farmaceutico- CRF-PR 1893
Municipio de Sorriso/MT

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira
Para: Departamento Contábil

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017**

**Referente: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender os municípios integrantes deste Consórcio.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade confirmação da existência de dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para a contratação acima especificada, solicitadas pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Sorriso-MT, 09 de Maio de 2017.

Angélica Tamara dos Santos
Pregoeira

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Departamento Contábil
Para: Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**

**Referente: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender os municípios integrantes deste Consórcio.**

Sra. Pregoeira, conforme edital verifico que o mesmo está sendo realizado com vários órgãos participantes, sendo este Consórcio somente o órgão gestor do referido processo, não sendo assim necessários haver disponibilização de dotação orçamentária, visto que a referida dotação será utilizada de cada órgão participante.

Sorriso-MT, 10 de Maio de 2017.

Samuel Feitosa da Costa
Contador
CRC-MT 016495/O-0

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

De: Pregoeira
Para: Dr.Julcimar Zuchi – Assessor Jurídico

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**

Sr. Assessor,

Vimos nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal 8.666/93, solicitar de V. Sª, Parecer Jurídico, referente Pregão Eletrônico nº 002/2017 – Registro de Preço 06/2017, que se encontra anexo.

Atenciosamente,

Sorriso-MT, 10 de Maio de 2017.

Angélica Tamara dos Santos
Pregoeira

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

# MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, inscrito no CNPJ/MF n. 23.019.551/0001-00 mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através da Pregoeira Angélica Tamara dos Santos designada pela Portaria nº 019/2016 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 5.450/05 e conforme Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e, subsidiariamente, às Leis nº. 8666/93, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

| | |
|---|---|
| **Início do acolhimento das propostas eletrônicas:** | **A partir das 08:00 horas do dia /06/2017 até as 17:00 horas do dia 00/06/2017** |
| **Início da sessão pública:** | **Dia às 09:00 horas** |
| **Inicio da disputa:** | **Dia às 10:00 horas** |
| Endereço: Rua Castro Alves, 331-B, Centro CEP: 78890-000 – Sorriso/MT.<br>Sites: www.consorciovaledotelespires.com.br (link: "Pregão Eletrônico") e www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões).<br><br>Meios para contato:<br>Tel/Fax: (66) 3544-3358 E 3544-4109<br>*E-mail*: licitacao@consorciovaledotelespires.com.br<br><br>Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 (horário de Mato Grosso).<br><br>OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF) | |

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio**, conforme termo de referência (Anexo I), especificações técnicas, condições e quantitativos deste Edital e seus Anexos.

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

2.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires – Secretaria Executiva.
2.2. São Participantes os seguintes órgãos:
2.2.1- Prefeitura de Claudia/MT
2.2.2- Prefeitura de Feliz Natal
2.2.3- Prefeitura de Itanhangá/MT
2.2.4- Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT
2.2.5- Prefeitura de Nova Maringá/MT
2.2.6- Prefeitura de Nova Mutun/MT
2.2.7- Prefeitura de Santa Carmen/MT
2.2.8- Prefeitura de Vera/ MT
2.2.9- Prefeitura de Santa Rita do Trivelatto/MT
2.2.10- Prefeitura de Sinop/MT
2.2.11- Prefeitura de Tapurah/MT
2.2.12- Prefeitura de União do Sul/MT
2.2.13- Prefeitura de Sorriso/MT
2.2.14- Prefeitura de Ipiranga do Norte /MT

## 3. DOS ANEXOS

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:
**Anexo I:** Termo de Referência;
**Anexo II:** Modelo de Proposta de Preços;
**Anexo III:** Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;
**Anexo IV:** Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei 123/2006);
**Anexo V:** Minuta da Ata de Registro de Preços;
**Anexo VI:** Cronograma de entrega x pagamento;
**Anexo VII:** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
**Anexo VIII**: Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
**Anexo IX**: Declaração de cumprimento de entrega dos produtos;
**Anexo X:** Ficha cadastral

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico "Licitações", *site* www.bllcompras.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.
**Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.**
4.1.1. O licitante autoriza a Bolsa de Licitações e leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:
**a) Para Processos com Registro de Preços;**
- 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Consórcio – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

pagará sobre o valor empenhado. Onde fica sobre a Responsabilidade da Bolsa de Licitações solicitar ao Consórcio declaração formal dos empenhos já efetuados.

**4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:**

a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com este Consórcio;
c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
d) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei n 8666/93;
g) que tenha servidor público dos Municípios integrantes deste Consórcio, membro do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires ou, mesmo subcontratado, como, dirigente ou administrador, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

## 5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Em até **2 dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, **poderá** ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, preferencialmente através do *e-mail* *licitacao@consorciovaledotelespires.com.br*

5.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar este Edital de Pregão**, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Consórcio, através do (a) Pregoeiro (a) oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no setor administrativo do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

5.3. Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

5.4. No campo "Esclarecimentos do Edital", no *site* www.bllcompras.org.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importante, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

5.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pelo Consorcio para a realização do certame.

**5.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires (17h00 horário de Mato Grosso).**

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone **(041) 3042-9909** e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bllcompras.org.br

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.
6.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041- 3042-9909
6.5. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.
6.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.
6.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.
6.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bllcompras.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.
7.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 5450/05.
7.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no *site*: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.
7.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:
**A) ESPECIFICAÇÃO** dos materiais ofertados, conforme anexo I.
**B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.
**C) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA,** de no mínimo 60 dias.
7.2.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item 6.2 "C".
7.2.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.
7.3. As propostas deverão ser lançadas e anexadas na plataforma.
7.3.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

7.3.2. O preço de cada item, deverá ser expresso em reais (R$), sendo aceito até 02 (três) dígitos após a vírgula no valor unitário.
7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.
7.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
7.6. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3° da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail licitacao@consorciovaledotelespires.com.br* , sob pena de desclassificação das propostas.
7.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.
7.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## 8. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

8.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
8.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.
8.3. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.3.1. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior a lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.
8.4. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.
8.5. A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do Pregoeiro, tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.
8.6. Durante o tempo randômico o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
8.7. Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.
8.8. Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.
8.9. Será assegurado conforme LC 123/06, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.
8.10. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

8.10.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
8.10.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
8.11. Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.
8.11.1. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
8.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.
8.13. Após a notificação do Pregoeiro, o arrematante terá o **prazo de até 4 horas úteis,** para enviar, digitalizados sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 8, pelo e-mail licitacao@consorciovaledotelespires.com.br
8.13.1. Excepcionalmente a arrematante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.
8.13.1.1. No caso de envio por *e-mail*, o arrematante terá o **prazo de 4 dias úteis para apresentar seus originais ou cópias autenticadas.**
8.14. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.
8.15. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.
8.16. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.
8.17. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.
**9.2. Habilitação Jurídica**
9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
9.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
9.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

9..2.5. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição.

**Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 9.2.1. a 9.2.4 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista;**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);

9.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

9.3.4.1. Certidão referente a pendências Tributárias e não Tributárias controladas pela Sefaz/MT, para fins de participação em Licitações Públicas.

9.3.4.2. Certidão referente à Procuradoria Geral do Estado. Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.

9.3.5. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante do item 9.3.3;

9.3.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**9.4. Qualificação Econômico-Financeira**

9.4.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**9.5. Qualificação Técnica**

9.5.1. Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em qualquer quantidade e prazo de entrega dos medicamentos;

9.5.2. Caso a licitante oferte proposta para medicamentos sujeitos a controle especial, apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa Especial, de acordo com a Portaria 344/01 do Ministério da Saúde, devidamente em vigor;

9.5.3. Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento equivalente, expedido pelo Órgão Competente, responsável pelo Controle Sanitário para fabricação ou comércio de produtos para área da Saúde.

9.5.4. Apresentar certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia).

9.5.5. Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VIII**.

**9.6. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.**

9.6.1. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo VIII**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **Anexo III.**

**OBSERVAÇÕES:**

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
4. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Pregoeira.
5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no item 7, deste edital.
6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
6.3. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-símile.
7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
8. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.
9. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## 10. DO JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.
10.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto 5450/05.
10.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.
10.3. Serão desclassificadas propostas que:
a) forem lançadas, mas não forem anexadas.
b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.
10.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.
11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do e-mail licitacao@consorciovaledotelespires.com.br
11.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.
11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:
a) tempestividade;
b) legitimidade recursal;
c) interesse de agir;
d) forma escrita e pedido de nova decisão
e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.
11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas (horário de Mato Grosso).
11.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.
11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).
11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.
12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação
12.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Consórcio.
12.4. O Consórcio poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
12.5. Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Consórcio o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.
12.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;
12.5.2.Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
12.5.3. A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00



13.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura.
13.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes **não serão obrigados** à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.
13.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo de cada Órgão participante, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas rubricas utilizadas por cada órgão participante:

## 14. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
14.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
14.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
14.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
14.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
14.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
14.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
14.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@consorciovaledotelespires.com.br ou pelo endereço Rua Castro Alves, 331-B, Bairro Centro – CEP 78.890-000 – Sorriso – MT Fone 066-3544-3358 e 3544-4109.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

15.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.
15.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Consórcio, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 16.
15.2.1. Nesse caso o consórcio, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2° lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

## 16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto deste certame deverá ser entregue nos endereços dos órgãos participantes abaixo relacionados (perímetro urbano), em horário estipulados pelos órgãos participantes de acordo com a necessidade e pedidos realizados.
**16.1.1- Prefeitura de Claudia/MT** – Avenida Gaspar Dutra s/n, na Farmácia Municipal.
**16.1.2- Prefeitura de Feliz Natal** - Rua Milton dos Reis, 80 Bairro Centro- Farmácia Anexa a UBS Centro-PSF II
**16.1.3- Prefeitura de Itanhanga/MT** –Rua Fortaleza, S/N Bairro Centro – PSF I
**16.1.4- Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT** – Rua Catuipe, 1.276-E Bairro Cidade Nova – Farmácia Central/CAF.
**16.1.5- Prefeitura de Nova Maringá/MT**- Rua Getulio Vargas s/n – Jardim América – Secretaria de Saúde.
**16.1.6- Prefeitura de Nova Mutun/MT** - Avenida dos Uirapurus, 82N – Centro – Farmácia Municipal.
**16.1.7- Prefeitura de Vera/MT**- Avenida Padre Antonio s/n – Centro - Farmacia Municipal
**16.1.8- Prefeitura de Santa Carmem/ MT** – Avenida Santos Dumont, 491 – Centro – Farmácia Municipal.
**16.1.9- Prefeitura de Santa Rita do Trivelatto/MT** – Rua Arara,S/N– Centro – Farmácia Municipal.
**16.1.10- Prefeitura de Sinop/MT** – Avenida Jacarandás, 2.438 Setor Industrial Sul – Farmácia Municipal.
**16.1.11- Prefeitura de Tapurah/MT** – Avenida dos Trabalhadores, 170 Centro – Farmácia Central
**16.1.12- Prefeitura de União do Sul/MT** – Rua Joaçaba, 27 – Centro – Secretária Municipal de Saúde.
**16.1.13- Prefeitura de Sorriso/MT** – Avenida Florianopolis, 105 – Centro - Central de Abastecimento
**16.1.14- Prefeitura de Ipiranga do Norte** – Rua dos Girassois, s/n – Centro- Farmacia central.
16.2. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que:
a) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pelo Consórcio.
16.3. O Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.
16.3.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo ao Órgão gerenciador, escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3°, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.
16.4. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
16.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.
16.6. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

16.7. A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

## 17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio público de Saúde Vale do teles Pires, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
17.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Jornal Oficial dos Municípios AMM e Diário Oficial de Contas-TCE-MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.
17.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
17.3.1. Advertência;
17.3.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do total constante na Ata de Registro de Preços relativo ao item em atraso;
17.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente na Ata de Registro de Preços relativo ao item em atraso, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
17.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, assim considerado a soma do total de todos o itens registrados para a contratada, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
17.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio por período não superior a 2 (dois) anos;
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
17.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 17.3.1. não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 17.3.2., 17.3.3., 17.3.4., 17.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
17.4. As sanções previstas nos itens 17.3.1., 17.3.5., 17.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 17.3.2., 17.3.3., 17.3.4., facultada a defesa previa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
17.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 16.3. reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
17.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado em cada órgão participante.
18.1.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.
18.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

18.2.1. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93.
19.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
a) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).
b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.
c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.
d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires (7h00 a 12h e das 13:00 as 17:00 – horário de Mato Grosso).
19.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Consórcio, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.
19.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93.
19.5. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
19.6. Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Sorriso-MT, de maio de 2017.

Angélica Tamara dos Santos
Pregoeira

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

**Da Validade dos Medicamentos:** A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

| Nº | Descrição | Valor Referencia | Qtd | Unidade de Medida | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACETATO DE RETINOL 10.000UI AMINOACIDOS 25MG METIONINA 5MG CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTALMICA 3 5 GRAMAS | R$ 8,68 | 170 | UNIDADE | R$ 1.475,60 |
| 2 | ACETONIDO FLUOCINOLONA 0 275 MG SULFATO DENEOMICINA 3 850 MG SULFATO DE POLIMIXINA B (8000 UI/MG) 11.000 UI CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 00 MG VEICULO APROPRIADO Q.S.P. 1 00 ML FR 5ML | R$ 98,89 | 132 | UNIDADE | R$ 13.053,48 |
| 3 | ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 300 MG | R$ 8,67 | 2.720 | COMPRIMIDO | R$ 23.582,40 |
| 4 | ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 300MG | R$ 0,91 | 5.000 | UNIDADE | R$ 4.550,00 |
| 5 | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES ASSOCIADOS COM VITAMINAS ´A´ E ´E´, CONCENTRAÇÃO POLIHEXANIDA A 0,2, FORMA FARMACÊUTICA. | R$ 36,64 | 12.750 | UNIDADE | R$ 467.160,00 |
| 6 | AMOXICILINA, 100 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | R$ 11,63 | 3.000 | FRASCO 150,00 ML | R$ 34.890,00 |
| 7 | AMPICILINA, 250 MG | R$ 21,60 | 15.000 | FRASCO-AMPOLA | R$ 324.000,00 |
| 8 | ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, 5 MG + 20 MG | R$ 2,21 | 3.000 | COMPRIMIDO | R$ 6.630,00 |
| 9 | ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO VALSARTANO, 5 MG + 160 MG | R$ 2,20 | 2.000 | COMPRIMIDO | R$ 4.400,00 |
| 10 | APIXABANA, 5 MG | R$ 3,61 | 2.000 | COMPRIMIDO | R$ 7.220,00 |
| 11 | ATROPINA SULFATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ 0,32 | 100 | AMPOLA 1,00 ML | R$ 32,00 |

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | AZITROMICINA,40 MG/ML,PÓ PAR A SUSPENSÃO ORAL,600 MG | R$ | 3,28 | 55.640 | UNIDADE | R$ | 182.499,20 |
| 13 | AZITROMICINA,40 MG/ML,PÓ PAR A SUSPENSÃO ORAL,900 MG | R$ | 9,85 | 12.000 | UNIDADE | R$ | 118.200,00 |
| 14 | BENJOIM, TINTURA À 10% | R$ | 67,00 | 20 | FRASCO 1000,00 ML | R$ | 1.340,00 |
| 15 | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 150.000 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL | R$ | 31,74 | 10.000 | FRASCO-AMPOLA | R$ | 317.400,00 |
| 16 | BIPERIDENO, LACTATO,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,1 ML | R$ | 1,74 | 100 | AMPOLA 10,00 ML | R$ | 174,00 |
| 17 | BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA+TROLAMINA 0,40MG+140MG/ML - SOL | R$ | 9,23 | 24 | FRASCO | R$ | 221,52 |
| 18 | BROMEXINA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | R$ | 14,65 | 100 | FRASCO 50,00 ML | R$ | 1.465,00 |
| 19 | CALCITRIOL, 0,25 MCG | R$ | 2,95 | 7.220 | CÁPSULA | R$ | 21.299,00 |
| 20 | CARBAMAZEPINA, 200 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | R$ | 0,84 | 10.000 | COMPRIMIDO | R$ | 8.400,00 |
| 21 | CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | R$ | 1,45 | 80.500 | COMPRIMIDO | R$ | 116.725,00 |
| 22 | CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO | R$ | 3,53 | 300 | FRASCO 100,00 ML | R$ | 1.059,00 |
| 23 | CARBONATO DE LÍTIO, 450 MG | R$ | 1,39 | 34.000 | COMPRIMIDO | R$ | 47.260,00 |
| 24 | CEFTRIAXONA SÓDICA, 250 MG, INJETÁVEL USO ENDOVENOSO | R$ | 8,02 | 1.000 | FRASCO-AMPOLA | R$ | 8.020,00 |
| 25 | CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO | R$ | 4,30 | 75.500 | FRASCO-AMPOLA 2 ML | R$ | 324.650,00 |
| 26 | CETOPROFENO, 150 MG, RETARD | R$ | 4,30 | 1.000 | COMPRIMIDO | R$ | 4.300,00 |
| 27 | CITRATO DE POTÁSSIO, 10 MG, ABSORÇÃO RETARDADA | R$ | 0,69 | 2.000 | UNIDADE | R$ | 1.380,00 |
| 28 | CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG | R$ | 0,20 | 30.500 | COMPRIMIDO | R$ | 6.100,00 |
| 29 | CLORANFENICOL, 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | R$ | 8,17 | 200 | FRASCO 10,00 ML | R$ | 1.634,00 |
| 30 | CLORANFENICOL, 500 MG | R$ | 1,33 | 5.000 | COMPRIMIDO | R$ | 6.650,00 |
| 31 | DABIGATRANA ETEXILATO, 110 MG | R$ | 4,28 | 4.000 | CÁPSULA | R$ | 17.120,00 |
| 32 | DAPAGLIFLOZINA, 10 MG | R$ | 5,33 | 7.000 | COMPRIMIDO | R$ | 37.310,00 |
| 33 | DIETILESTILBESTROL, 1 MG | R$ | 0,80 | 1.200 | COMPRIMIDO | R$ | 960,00 |
| 34 | DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 31,16 | 600 | AMPOLA 1,00 ML | R$ | 18.696,00 |
| 35 | DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 140 MG + 20 MG/G, GRANULADO | R$ | 3,64 | 5.000 | SACHÊ 5,00 G | R$ | 18.200,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 900 MG + 100 MG | R$ | 2,87 | 5.000 | UNIDADE | R$ | 14.350,00 |
| 37 | DIPIRONA SÓDICA,500 MG/ML,SOLUÇÃO ORAL,20 ML | R$ | 0,95 | 248.900 | UNIDADE | R$ | 236.455,00 |
| 38 | DOXICICLINA, 100 MG | R$ | 1,13 | 151.000 | COMPRIMIDO | R$ | 170.630,00 |
| 39 | DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE | R$ | 3,94 | 2.500 | FRASCO 120,00 ML | R$ | 9.850,00 |
| 40 | DULOXETINA, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA | R$ | 2,95 | 2.000 | CÁPSULA | R$ | 5.900,00 |
| 41 | DUTASTERIDA, ASSOCIADO À TANSULOSINA, 0,5 MG + 0,4 MG | R$ | 2,67 | 3.000 | UNIDADE | R$ | 8.010,00 |
| 42 | ENOXAPARINA, 100MG/1 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA | R$ | 83,55 | 3.000 | SERINGA | R$ | 250.650,00 |
| 43 | ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG | R$ | 2,13 | 52.100 | COMPRIMIDO | R$ | 110.973,00 |
| 44 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG SOLUCAO ORAL | R$ | 5,13 | 13.500 | FRASCO 20,00 ML | R$ | 69.255,00 |
| 45 | ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI | R$ | 3,33 | 30.240 | COMPRIMIDO | R$ | 100.699,20 |
| 46 | ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL | R$ | 6,24 | 6.370 | AMPOLA 1,00 ML | R$ | 39.748,80 |
| 47 | ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,3 MG | R$ | 1,10 | 50.000 | COMPRIMIDO | R$ | 55.000,00 |
| 48 | ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL | R$ | 1,45 | 770 | AMPOLA 1,00 ML | R$ | 1.116,50 |
| 49 | EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA, 120 MG | R$ | 1,20 | 10.000 | COMPRIMIDO | R$ | 12.000,00 |
| 50 | EXTRATO MEDICINAL, PINUS PINASTER, 50 MG | R$ | 1,81 | 5.000 | UNIDADE | R$ | 9.050,00 |
| 51 | EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO TRIFOLIUM PRATENSE L.CONCENTRAÇÃO 100, CARTELA COM 30 COMPRIMIDOS | R$ | 2,80 | 900 | CARTELA | R$ | 2.520,00 |
| 52 | FENILEFRINA CLORIDRATO, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | R$ | 7,74 | 6 | FRASCO 5,00 ML | R$ | 46,44 |
| 53 | FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | R$ | 2,39 | 11.606 | FRASCO 20,00 ML | R$ | 27.738,34 |
| 54 | FENOXIMETILPENICILINA, POTÁSSICA, 500.000UI | R$ | 1,16 | 500 | COMPRIMIDO | R$ | 580,00 |
| 55 | FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 2,90 | 1.620 | AMPOLA 10,00 ML | R$ | 4.698,00 |
| 56 | FEXOFENADINA, 180MG | R$ | 2,25 | 2.700 | COMPRIMIDO | R$ | 6.075,00 |
| 57 | FINGOLIMODE CLORIDRATO, 0,5 MG | R$ | 186,86 | 1.000 | CÁPSULA | R$ | 186.860,00 |
| 58 | FLUDROCORTISONA ACETATO, 0,1 MG | R$ | 3,31 | 5.000 | COMPRIMIDO | R$ | 16.550,00 |

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 47,94 | 960 | AMPOLA 5,00 ML | R$ | 46.022,40 |
| 60 | FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE, REFIL | R$ | 1,53 | 10.100 | CÁPSULA | R$ | 15.453,00 |
| 61 | FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 0,84 | 46.790 | AMPOLA 2,00 ML | R$ | 39.303,60 |
| 62 | GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA), 3,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO | R$ | 65,00 | 120 | BOLSA 500,00 ML | R$ | 7.800,00 |
| 63 | GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA | R$ | 13,14 | 50 | BISNAGA 5,00 G | R$ | 657,00 |
| 64 | GLICEROL,120 MG/ML,ENEMA,500 ML | R$ | 3,59 | 400 | UNIDADE | R$ | 1.436,00 |
| 65 | GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | R$ | 0,75 | 12.000 | COMPRIMIDO | R$ | 9.000,00 |
| 66 | GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA | R$ | 3,44 | 3.000 | COMPRIMIDO | R$ | 10.320,00 |
| 67 | GLICOSE 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO | R$ | 2,55 | 12.000 | BOLSA 100,00 ML | R$ | 30.600,00 |
| 68 | GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO | R$ | 4,78 | 48.510 | BOLSA 500,00 ML | R$ | 231.877,80 |
| 69 | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 4,03 | 4.000 | BOLSA 500,00 ML | R$ | 16.120,00 |
| 70 | GLIMEPIRIDA, 6 MG | R$ | 2,85 | 720 | UNIDADE | R$ | 2.052,00 |
| 71 | HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS | R$ | 2,50 | 4.500 | FRASCO 20,00 ML | R$ | 11.250,00 |
| 72 | HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL | R$ | 4,00 | 1.450 | AMPOLA 0,25 ML | R$ | 5.800,00 |
| 73 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, 40 MG + 30 MG + 3 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | R$ | 13,51 | 5.000 | FRASCO | R$ | 67.550,00 |
| 74 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, 120MG + 60MG + 7MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | R$ | 9,32 | 15.000 | FRASCO 100,00 ML | R$ | 139.800,00 |
| 75 | HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO | R$ | 11,22 | 3.500 | AMPOLA 5,00 ML | R$ | 39.270,00 |
| 76 | HILANO, HILANO GF-20, 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA C/ 6ML | R$ | 1.269,50 | 4 | SERINGA | R$ | 5.078,00 |
| 77 | IBUPROFENO, 100 MG/ML, | R$ | 3,20 | 23.000 | FRASCO | R$ | 73.600,00 |

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SUSPENSÃO ORAL | | | | 100,00 ML | | |
| 78 | IMIPENEM, ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL | R$ | 16,45 | 100 | FRASCO-AMPOLA | R$ | 1.645,00 |
| 79 | IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 10 MG | R$ | 0,44 | 3.500 | COMPRIMIDO | R$ | 1.540,00 |
| 80 | IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 197,38 | 70 | SERINGA | R$ | 13.816,60 |
| 81 | INDAPAMIDA, 1,5 MG | R$ | 0,62 | 2.000 | COMPRIMIDO | R$ | 1.240,00 |
| 82 | insulina ultra-rapida com aplicador | R$ | 71,55 | 12 | UNIDADE | R$ | 858,60 |
| 83 | INSULINA, GLARGINA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM APLICADOR | R$ | 149,50 | 500 | TUBETE 3,00 ML | R$ | 74.750,00 |
| 84 | INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL | R$ | 149,50 | 712 | TUBETE 3,00 ML | R$ | 106.444,00 |
| 85 | INSULINA, GLULISINA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 181,79 | 150 | UNIDADE | R$ | 27.268,50 |
| 86 | INSULINA, GLULISINA, AÇÃO RÁPIDA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM APLICADOR | R$ | 30,38 | 5.012 | TUBETE 3,00 ML | R$ | 152.264,56 |
| 87 | INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL | R$ | 20,88 | 50 | FRASCO 10,00 ML | R$ | 1.044,00 |
| 88 | ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG | R$ | 0,36 | 15.000 | COMPRIMIDO | R$ | 5.400,00 |
| 89 | ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 11,49 | 900 | AMPOLA 2,00 ML | R$ | 10.341,00 |
| 90 | LAMOTRIGINA, 25 MG | R$ | 0,29 | 1.500 | COMPRIMIDO | R$ | 435,00 |
| 91 | LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30MG + 500MG + 500MG | R$ | 4,61 | 1.400 | UNIDADE | R$ | 6.454,00 |
| 92 | LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | R$ | 108,13 | 100 | FRASCO 2,50 ML | R$ | 10.813,00 |
| 93 | LEITE EM PÓ COMPOSTO POR MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO FONTE PROTEICO. OLEINA DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA,OLEO DE MILHO,OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VIT. C. TAURINA, VIT. E, VI. PP, PANTETEONATO DE CALCIO, VIT. A, VIT. B6, VIT. B1, VIT. D3, VIT. B2, ACIDO FOLICO, VIT. K1, BIOTINA, VIT. B12), MINERAIS ( SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE | R$ | 22,06 | 500 | UNIDADE | R$ | 11.030,00 |

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | POTASSIO) NAO CONTEM GLUTEN. LATA 400 G. | | | | | | |
| 94 | LEITE EM PÓ DESNATADO, FONTE DE CARBONATO DE CALCIO , FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS A E D, ISENTO DE GORDURAS FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS A E D, LATACONTENDO 300 GRAMAS | R$ | 19,95 | 1.000 | UNIDADE | R$ | 19.950,00 |
| 95 | LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D e C E MINERAIS FERRO E ZINCO E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SODIO,MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIOE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTÉM GLUTEN,ISENTO DE LACTOSE REFERENCIA NINHO LATA COM 400G | R$ | 23,25 | 500 | UNIDADE | R$ | 11.625,00 |
| 96 | LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, XAROPE DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, SAIS MINERAIS, INULINA, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA CONTENDO 400 GRAMAS. | R$ | 19,36 | 1.000 | UNIDADE | R$ | 19.360,00 |
| 97 | LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG | R$ | 0,96 | 184.000 | CÁPSULA | R$ | 176.640,00 |
| 98 | LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG, LIBERAÇÃO LENTA | R$ | 2,39 | 8.100 | COMPRIMIDO | R$ | 19.359,00 |
| 99 | LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG | R$ | 0,91 | 215.560 | COMPRIMIDO | R$ | 196.159,60 |
| 100 | LEVOFLOXACINO, 500 MG | R$ | 0,92 | 8.000 | COMPRIMIDO | R$ | 7.360,00 |
| 101 | LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | R$ | 8,32 | 1.200 | FRASCO 20,00 ML | R$ | 9.984,00 |
| 102 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY | R$ | 120,15 | 980 | FRASCO | R$ | 117.747,00 |
| 103 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA | R$ | 7,11 | 2.200 | SERINGA 10,00 G | R$ | 15.642,00 |
| 104 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA AO CLORETO DE BENZETÔNIO, 21 MG + 1,33 MG/ML, SPRAY | R$ | 28,00 | 600 | FRASCO 50,00 ML | R$ | 16.800,00 |
| 105 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL | R$ | 60,00 | 6.100 | AMPOLA 2,00 ML | R$ | 366.000,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 106 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA,2% + 1:80.000,SOLUÇÃO INJETÁVEL,20 ML | R$ | 1,98 | 100 | UNIDADE | R$ | 198,00 |
| 107 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO,20 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL,20 ML | R$ | 3,87 | 100 | FRASCO | R$ | 387,00 |
| 108 | LINAGLIPTINA, 5 MG | R$ | 5,42 | 2.000 | COMPRIMIDO | R$ | 10.840,00 |
| 109 | MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 10,00 | 1.000 | FRASCO-AMPOLA | R$ | 10.000,00 |
| 110 | MESALAZINA, 500 MG | R$ | 3,36 | 3.000 | COMPRIMIDO | R$ | 10.080,00 |
| 111 | MESALAZINA, 500 MG, USO RETAL | R$ | 4,07 | 500 | SUPOSITÓRIO | R$ | 2.035,00 |
| 112 | MESALAZINA, 800 MG | R$ | 2,90 | 6.000 | COMPRIMIDO | R$ | 17.400,00 |
| 113 | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG | R$ | 4,06 | 5.600 | COMPRIMIDO | R$ | 22.736,00 |
| 114 | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1 G + 50 MG | R$ | 2,71 | 41.720 | COMPRIMIDO | R$ | 113.061,20 |
| 115 | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG | R$ | 3,82 | 86.844 | COMPRIMIDO | R$ | 331.744,08 |
| 116 | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM SAXAGLIPTINA, 1000 MG + 2,5 MG | R$ | 1,75 | 3.000 | COMPRIMIDO | R$ | 5.250,00 |
| 117 | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM SAXAGLIPTINA, 1000 MG + 5 MG | R$ | 3,50 | 1.500 | COMPRIMIDO | R$ | 5.250,00 |
| 118 | METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 2,40 | 2.550 | AMPOLA 1,00 ML | R$ | 6.120,00 |
| 119 | METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA | R$ | 41,02 | 1.000 | COMPRIMIDO | R$ | 41.020,00 |
| 120 | METILFENIDATO CLORIDRATO, 18 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | R$ | 9,22 | 1.000 | COMPRIMIDO | R$ | 9.220,00 |
| 121 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 0,67 | 115.300 | AMPOLA 2,00 ML | R$ | 77.251,00 |
| 122 | METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA | R$ | 2,08 | 4.000 | UNIDADE | R$ | 8.320,00 |
| 123 | METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 46,50 | 500 | AMPOLA 5,00 ML | R$ | 23.250,00 |
| 124 | METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | R$ | 1,49 | 123.000 | COMPRIMIDO | R$ | 183.270,00 |
| 125 | METRONIDAZOL, 5MG/ML, | R$ | 4,24 | 2.300 | FRASCO | R$ | 9.752,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SOLUÇÃO INJETÁVEL | | | | 100,00 ML | | |
| 126 | MICOFENOLATO DE MOFETILA, 500 MG | R$ | 29,98 | 5.000 | COMPRIMIDO | R$ | 149.900,00 |
| 127 | MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 3,88 | 500 | AMPOLA 2,00 ML | R$ | 1.940,00 |
| 128 | MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 4,63 | 1.000 | AMPOLA 2,00 ML | R$ | 4.630,00 |
| 129 | NAPROXENO, ASSOCIADO AO ESOMEPRAZOL, 500 MG + 20 MG | R$ | 1,73 | 2.000 | UNIDADE | R$ | 3.460,00 |
| 130 | NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG | R$ | 1,33 | 2.950 | COMPRIMIDO | R$ | 3.923,50 |
| 131 | NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 14 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO | R$ | 6,58 | 6.000 | UNIDADE | R$ | 39.480,00 |
| 132 | NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 7 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO | R$ | 6,20 | 6.000 | UNIDADE | R$ | 37.200,00 |
| 133 | NIFEDIPINO, 30 MG, LIBERAÇÃO LENTA | R$ | 3,13 | 360 | COMPRIMIDO | R$ | 1.126,80 |
| 134 | NIFEDIPINO,10 MG,CÁPSULA, | R$ | 0,28 | 2.380 | UNIDADE | R$ | 666,40 |
| 135 | NITRATO DE PRATA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | R$ | 14,19 | 2 | FRASCO 3,00 ML | R$ | 28,38 |
| 136 | NITROFURANTOÍNA, 5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | R$ | 20,40 | 300 | FRASCO 100,00 ML | R$ | 6.120,00 |
| 137 | NITROFURAZONA POMADA 2MG/G | R$ | 73,87 | 320 | POTE 500,00 G | R$ | 23.638,40 |
| 138 | NORTRIPTILINA 75MG | R$ | 0,92 | 10.000 | CAPSULA | R$ | 9.200,00 |
| 139 | NUTRIÇÃO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENÇA DE CROHN. APRESENTAÇÃO EM PÓ. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇÕES E É INSTANT?NEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTÁSSIO O DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA,SACAROSE GORDURA DO LEITE,TRIGLICERIDEO DE CADEIA MEDIA, OLEO DE MILHO, LETICINA DE SOJA, CITRATO DE POTASSIO. FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CARBPNATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO MINERAIS, LATA COM 400G. | R$ | 347,11 | 500 | UNIDADE | R$ | 173.555,00 |
| 140 | NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA DE BAIXO INDICE GLICÊMICO, | R$ | 76,94 | 500 | UNIDADE | R$ | 38.470,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | COMPLETA E BALANCEADA. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM OBJETIVO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E COLESTEROL, SABOR BAUNILHA, LATA 400G | | | | | | |
| 141 | NUTRIÇÃO HIPERPROTEICA INDICADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES COMO ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS W3 E NUCLEOTÍDEOS. INDICADO PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS, INCLUINDO ÚLCERAS POR PRESSÃO, PACIENTES PRÉ E PÓS CIRUGICO. LATA COM 400G | R$ | 18,49 | 500 | UNIDADE | R$ | 9.245,00 |
| 142 | OMEPRAZOL, OMEPRAZOL MAGNÉSICO, 20,6 MG | R$ | 6,69 | 2.000 | COMPRIMIDO | R$ | 13.380,00 |
| 143 | OXICODONA CLORIDRATO, 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | R$ | 5,51 | 3.000 | COMPRIMIDO | R$ | 16.530,00 |
| 144 | ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 150MG + 5.000UI + 900UI /G, POMADA | R$ | 3,46 | 500 | BISNAGA 45,00 G | R$ | 1.730,00 |
| 145 | PALIPERIDONA, NA FORMA PALMITATO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, LIBERAÇÃO PROLONGADA | R$ | 940,42 | 24 | SERINGA 1,00 ML | R$ | 22.570,08 |
| 146 | PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | R$ | 0,86 | 185.325 | FRASCO 20,00 ML | R$ | 159.379,50 |
| 147 | PAROXETINA CLORIDRATO, 40 MG | R$ | 7,32 | 1.500 | COMPRIMIDO | R$ | 10.980,00 |
| 148 | PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | R$ | 5,76 | 150 | FRASCO 20,00 ML | R$ | 864,00 |
| 149 | PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | R$ | 16,22 | 400 | FRASCO 20,00 ML | R$ | 6.488,00 |
| 150 | PERMETRINA, 10 MG/ML, SHAMPOO | R$ | 8,45 | 40 | FRASCO 100,00 ML | R$ | 338,00 |
| 151 | PERMETRINA,10 MG/ML,LOÇÃO,100 ML | R$ | 2,70 | 10.300 | UNIDADE | R$ | 27.810,00 |
| 152 | PERMETRINA,10 MG/ML,LOÇÃO,60 ML | R$ | 6,95 | 14.100 | UNIDADE | R$ | 97.995,00 |

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 153 | PIPERIDOLATO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG + 50MG + 50MG | R$ | 0,48 | 2.500 | DRÁGEA | R$ | 1.200,00 |
| 154 | PIPOTIAZINA PALMITATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 32,88 | 310 | UNIDADE | R$ | 10.192,80 |
| 155 | PIRIDOSTIGMINA BROMETO, 60 MG | R$ | 0,57 | 3.000 | COMPRIMIDO | R$ | 1.710,00 |
| 156 | PLANTAGO OVATA (PSYLLIUM) ,PÓ PARA DISPERSÃO ORAL,5,00 G | R$ | 2,04 | 2.000 | UNIDADE | R$ | 4.080,00 |
| 157 | PRUCALOPRIDA, 2 MG | R$ | 5,73 | 2.000 | COMPRIMIDO | R$ | 11.460,00 |
| 158 | RACEALFATOCOFEROL, 400 MG | R$ | 1,85 | 720 | CÁPSULA | R$ | 1.332,00 |
| 159 | RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO | R$ | 4,94 | 1.410 | BOLSA 250,00 ML | R$ | 6.965,40 |
| 160 | RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA | R$ | 21,39 | 862 | FRASCO 30,00 ML | R$ | 18.438,18 |
| 161 | RIVAROXABANA, 10 MG | R$ | 8,57 | 60.000 | COMPRIMIDO | R$ | 514.200,00 |
| 162 | RIVAROXABANA, 20 MG | R$ | 8,73 | 84.008 | COMPRIMIDO | R$ | 733.389,84 |
| 163 | SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 125 MCG/DOSE, SPRAY ORAL | R$ | 99,60 | 50 | FRASCO 120,00 DOSES | R$ | 4.980,00 |
| 164 | SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 50 MCG + 250 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES | R$ | 110,00 | 62 | FRASCO 120,00 DOSES | R$ | 6.820,00 |
| 165 | SILIMARINA, ASSOCIADA COM METIONINA, 70MG + 100MG | R$ | 2,00 | 2.000 | DRÁGEA | R$ | 4.000,00 |
| 166 | SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, 100 MG | R$ | 7,40 | 5.600 | COMPRIMIDO | R$ | 41.440,00 |
| 167 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 100 ML | R$ | 3,44 | 3.000 | UNIDADE | R$ | 10.320,00 |
| 168 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML | R$ | 4,40 | 12.800 | UNIDADE | R$ | 56.320,00 |
| 169 | SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG | R$ | 0,52 | 436.500 | FRASCO 60,00 ML | R$ | 226.980,00 |
| 170 | SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | R$ | 1,71 | 62.050 | UNIDADE | R$ | 106.105,50 |
| 171 | SULFATO DE GLICOSAMINA 1 5MG CONDROITINA 1 2 MG | R$ | 4,56 | 5.000 | UNIDADE | R$ | 22.800,00 |
| 172 | SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 1,22 | 500 | AMPOLA 10,00 ML | R$ | 610,00 |
| 173 | SULFATO FERROSO, 300 MG | R$ | 0,25 | 15.000 | DRÁGEA | R$ | 3.750,00 |
| 174 | SULFATO FERROSO, CERCA DE | R$ | 0,86 | 10.400 | FRASCO | R$ | 8.944,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 13,5 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | | | | 30,00 ML | | |
| 175 | SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPOSTO POR UM MODULO DE LIPIDEOS (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA – TCM) ENRIQUECIDO COM UM TIPO DE GORDURA ESSENCIAL, QUE NAO E PRODUZIDA PELO ORGANISMO. E FACILMENTE ABSORVIDO E TRANSFORMADO EM ENERGIA NO FIGADO, NAO SE ACUMULANDO NA FORMA DE GORDURA. OMPOSTO POR OLEO DE COCO FRACIONADO (70% DA COMPOSICÃO) E OLEO DE MILHO (30% DA COMPOSICÃO).TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA E ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO CAPROICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPRILICO, ACIDO LAURICO., LATA COM 800G | R$ | 35,19 | 500 | UNIDADE | R$ | 17.595,00 |
| 176 | SUPLEMENTO HIPERCALORICO COMPOSTO POR AGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, ACUCAR, CASEINATO DE SODIO, OLEO DE GIRASSOL, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, CASEINATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO TRICALCICO, CITRATO DE SODIO, BITARTARATO DE COLINA, OCIDO DE MAGNESIO, ASCORBATO DE SODIO, HIDROXIDO DE POTASSIO, CLORETODE POTASSIO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, NIACINAMIDA, BIOTINA, VIT. A, PANTETONATO DE CALCIO, GLUCONATO MDE COBRE, VIT K, SULFATO DE MANGANES, VIT. B6, VIT. D, VIT.B1, VIT. B2, IODETO DE POTASSIO, VIT. B12, ACETATO CROMICO, ACIDO FOLICO, MOLIBDATO DE SODIO, SELENITO DE SODIO, AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA CELULOSE MICROCRISTALINA E | R$ | 12,06 | 300 | UNIDADE | R$ | 3.618,00 |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CARBOXIMETILCELULOSE E ESPESSANTE , CARRAGENA, NÃO CONTEM GLUTEN E LACTOSE. EMBALAGEM 200 M LATA COM 800G | | | | | | |
| 177 | SUPLEMENTO HIPERPROTEICO, HIPERCALORICO, COM BAIXO TEOR DE LIPIDEOS E ENRIQUECIMENTO COM EPA. AUXILIAR NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM PERDA DE PESO INDUZIDA PELO CANCER OU COM RISCO PARA ESTA CONDIÇAO. TEM 1,2 KCAL/ML, 21% PROTEINA, 61 CARBOIDRATO E 18% DE LIPIDIO. SUPLEMENTA: B-CAROTENO, VIT C, E, B12, SELENIO, ACIDO, FOLICO, MAGNESIO, FOSFORO E ZINCO. COMBINAÇAO DE FIBRAS (GOMA ARABICA E POLISSACARIDEO DE SOJA). ISENTA DE LACTOSE E GLUTEM. SABOR BAUNILHA, LATA PO 380G. | R$ | 74,41 | 200 | UNIDADE | R$ | 14.882,00 |
| 178 | SUPLEMENTO PROBIOTICO, COMPOSTO PELA COMBINAÇÃO DE MICROORGANISMOS, COMPLETAMENTE NÃO LACTEO, FRASCOS CONTENDO 30 CAPSULAS. | R$ | 56,55 | 150 | UNIDADE | R$ | 8.482,50 |
| 179 | SUPLEMENTO VITAMINICO ENRIQUECIDO COM CALCIO E PROTEINAS, VITAMINAS E MINERAIS, LEITE INTEGRAL E DESNATADO SABOR BAUNILHA,lata com 400g | R$ | 38,95 | 500 | UNIDADE | R$ | 19.475,00 |
| 180 | TANSULOSINA, 0,4 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA | R$ | 2,88 | 1.000 | COMPRIMIDO | R$ | 2.880,00 |
| 181 | TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL | R$ | 6,24 | 10.000 | FRASCO-AMPOLA | R$ | 62.400,00 |
| 182 | TERAPIA NUTRICIONAL ORAL ESPECÍFICA PARA A CICATRIZAÇÃO DE ULCERAS POR PRESSAO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇAO. HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS Á | R$ | 19,47 | 500 | UNIDADE | R$ | 9.735,00 |

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CICATRIZAÇÃO ZINCO, SEL?NIO, VITAMINAS C,A E E)E EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES,NÃO CONTEM GLUTEM. SABOR BAUNILHA,CHOCOLATE E MORANGO, FRASCO DE 200ML. | | | | | | |
| 183 | TERBUTALINA SULFATO, 0,3 MG/ML, XAROPE | R$ | 11,04 | 2.000 | FRASCO 100,00 ML | R$ | 22.080,00 |
| 184 | TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | R$ | 10,00 | 867 | FRASCO 10,00 ML | R$ | 8.670,00 |
| 185 | TIABENDAZOL, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | R$ | 18,45 | 4.400 | FRASCO 40,00 ML | R$ | 81.180,00 |
| 186 | TIMOLOL 0 25 SOLUCAO OFTALMICA | R$ | 14,78 | 20 | FRASCO 5,00 ML | R$ | 295,60 |
| 187 | TIMOMODULINA, 200 MG/ML, XAROPE | R$ | 90,15 | 110 | FRASCO 120,00 ML | R$ | 9.916,50 |
| 188 | TIOTRÓPIO BROMETO, 18 MCG, CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO | R$ | 7,09 | 18.000 | UNIDADE | R$ | 127.620,00 |
| 189 | TIOTRÓPIO BROMETO, 18 MCG, CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, COM INALADOR | R$ | 254,29 | 15.030 | CÁPSULA | R$ | 3.821.978,70 |
| 190 | TIOTRÓPIO BROMETO, SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, COM INALADOR | R$ | 242,00 | 563 | FRASCO 60,00 DOSES | R$ | 136.246,00 |
| 191 | TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS | R$ | 38,00 | 100 | FRASCO 10,00 ML | R$ | 3.800,00 |
| 192 | TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS | R$ | 13,70 | 100 | FRASCO 10,00 ML | R$ | 1.370,00 |
| 193 | TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 10MG, SUB-LINGUAL | R$ | 2,32 | 600 | COMPRIMIDO | R$ | 1.392,00 |
| 194 | VALPROATO DE SÓDIO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | R$ | 12,50 | 100 | FRASCO 40,00 ML | R$ | 1.250,00 |
| 195 | VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, 199,8 MG + 87 MG | R$ | 0,54 | 2.000 | COMPRIMIDO | R$ | 1.080,00 |
| 196 | VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, 333 MG + 145 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA | R$ | 1,45 | 7.620 | COMPRIMIDO | R$ | 11.049,00 |
| 197 | VALSARTANA ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA 320MG 25MG | R$ | 2,71 | 1.000 | COMPRIMIDO | R$ | 2.710,00 |
| 198 | VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 160 MG + 12,5 MG | R$ | 2,01 | 15.100 | COMPRIMIDO | R$ | 30.351,00 |
| 199 | VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + | R$ | 2,01 | 700 | COMPRIMIDO | R$ | 1.407,00 |

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12,5 MG | | | | | | |
| 200 | VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG | R$ | 2,12 | 94.500 | COMPRIMIDO | R$ | 200.340,00 |
| 201 | VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 6,18 | 300 | AMPOLA 2,00 ML | R$ | 1.854,00 |
| 202 | VIGABATRINA, 500 MG | R$ | 4,20 | 1.000 | COMPRIMIDO | R$ | 4.200,00 |
| 203 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG | R$ | 1,96 | 202.000 | AMPOLA 2,00 ML | R$ | 395.920,00 |
| 204 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL | R$ | 1,09 | 55.000 | DRÁGEA | R$ | 59.950,00 |
| 205 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | R$ | 2,96 | 3.500 | FRASCO 20,00 ML | R$ | 10.360,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$** | **14.259.729,50** |

Este termo de referência foi elaborado pela Colaboradora Angélica Tamara dos Santos e pelo Colaborador Tiago Carboni, após reunião com os farmacêuticos responsáveis pela Farmácia Básica dos Municípios integrantes deste Consórcio, com base nas estimativas de quantidade dos medicamentos utilizados nos municípios bem como a descrição dos medicamentos.

Sorriso-MT, de maio de 2017.

ANGELICA TAMARA DOS SANTOS
Coordenador de compras e licitações
CPSVTP

TIAGO CARBONI
Coordenador de controle
CPSVTP

CRISTINA H DE SOUZA
Farmaceutica CRF 2711
Municipio de Lucas do Rio Verde/MT

RUDNEY RODRIGUES VUNJÃO
Farmaceutico CRF/MT 2974
Municipio de Nova Mutum/MT

ELIEZEL RAMOS URUGUAY
Farmaceutico CRF/MT 2499
Municipio de Santa Rita do Trivelatto/MT

FABRICIO MOREIRA COSTA
Farmaceutico - CRF/MT 1674
Municipio de Santa Carmem/MT

JULIANA CUNHA HOFFMANN
Farmaceutica -CRF/MT 4835
Municipio de Tapurah/MT

ANA PAULA MULLER
Farmaceutica - CRF/MT 2214
Municipio de Sinop/MT

EDERSON ROBERTO PERIN
Farmaceutico –CRF/PR 1893
Municipio de Sorriso/MT

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**

**Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.**

**PROPOSTA:**

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: em número e por extenso

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**IMPORTANTE:**

1: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca dos medicamentos, sob pena de desclassificação.

2: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

3: Na apresentação da Proposta não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;

**4:Todos os medicamentos a serem fornecidos deverão possuir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e respectivas publicações no DOU (Diário Oficial da União) ou na internet, comprovando a renovação Bianual dos referidos Certificados. No caso de o licitante ser importador ou distribuidor, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante do medicamento. A conferência será efetuada apenas da Licitante vencedora, na entrega dos produtos.**

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

5: Documento a ser enviado exclusivamente por meio eletrônico (Sistema Bolsa de Licitações e leilões);

**6: É obrigatória a inclusão da proposta eletrônica que será feito exclusivamente através do site www.bllcompras.org.br até o dia e horário previstos neste Edital.**

## ANEXO III
## DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico n.º 002/2017, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

***(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)**

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO (MICROEMPRESA ou EPP)

## REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006)

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº_____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2017, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

(Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.)

Local e data

Assinatura do representante legal
CNPJ da empresa

***(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)**

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## ANEXO V
## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**

**Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Castro Alves, 331-B, Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.019.551/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº12479330 SSP/MT e do CPF nº 274.627.730-15, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e inscrição estadual n.º ....., com sede na ..... nº ....., Bairro ....., em ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) ....., ....., ....., ....., portador(a) do RG nº ..... SSP/..... e do CPF nº ....., resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, n. 11.107 de 06 de abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis: 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1.OBJETO E PREÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio - – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017 – REGISTRO DE PREÇO 006/2017, abaixo especificados:**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS (INCLUSIVE MARCA) | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **Total geral ..... R$** | | | | | |

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgão participantes **não serão obrigados a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## 3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1.Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência, Conta nº, Banco,** de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2016, Registro de Preço n° 01/2016.

## 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda de cada órgão participante.
4.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.
4.4. Os produtos serão solicitados conforme necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses e deverão ser entregues no máximo até 10 (Dez) dias após o pedido.
4.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
4.6. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.7. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.
4.8. A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos órgão participantes:
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4.Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
5.2.7. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Consórcio, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.8. Credenciar um representante junto ao Consórcio para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Consórcio;
5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Consorcio e aos órgãos participantes ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Consórcio;

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do total constante na Ata de Registro de Preços relativo ao item em atraso;
7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente na Ata de Registro de Preços relativo ao item em atraso, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, assim considerado a soma do total de todos o itens registrados para a contratada, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio, no prazo de até 2 (dois) anos;
7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município participante.
7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "7.1.1" à "7.1.6", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente do Consórcio, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Consórcio não aceitar sua justificativa;

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do CONSÓRCIO; observada a legislação em vigor;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo CONSÓRCIO, com observância das disposições legais;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Consórcio.
9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no Diário Oficial de Contas TCE/MT por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONSÓRCIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## 10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

## 11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## 13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso- MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires
Ari Genezio Lafin
Presidente

Detentora da Ata
Sócio/Proprietário

Angélica Tamara dos Santos
Pregoeira

Tiago Carboni
Equipe de Apoio

Robson dos Santos Reis
Equipe de apoio

TESTEMUNHAS:

NOME:.....
R.G. nº:.....

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## ANEXO VI - CRONOGRAMA DE ENTREGA X PAGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

1) Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada ógão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora, no período de até 12 (doze) meses.

2) O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

3) A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

4) Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega e de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado.

Angélica Tamara dos Santos
Pregoeira

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**

.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à ....., declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Consórcio Público de saúde Vale do Teles Pires – Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico N.º 002/2017.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

***(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)**

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## ANEXO VIII
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º....., localizada à....., **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Consórcio Público de Saúde vale do Teles Pires – Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico n.º 002/2017.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

***(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)**

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ Nº....., localizada à ....., **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega dos produtos, conforme solicitado pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires/Município Participante, requisitante e Anexo VI (cronograma de entrega x Pagamento) do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

***(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)**

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

**ANEXO X**
**FICHA CADASTRAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017**

**Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.**

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: .....
NOME FANTASIA .....
CNPJ: .....
INSCRIÇÃO ESTADUAL .....
INSCRIÇÃO MUNICIPAL.....
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO
MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:
MICRO EMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
OUTROS ( ) QUAL .....

ENDEREÇO COMPLETO: .....
E-MAIL: .....
TELEFONE: .....

TIPO DA EMPRESA:
( ) INDIVIDUAL
( ) LTDA
( ) S/A
( ) OUTROS.QUAL .....

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL)

NOME COMPLETO:
CPF :
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:
CPF
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)
BANCO:.....
AGÊNCIA:.....
CONTA.....

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME: .....
RG: .....
CPF: .....

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA
NOME: ..... CARGO .....
ESTADO CIVIL .....
RG: .....SSP/ .....
CPF: .....
ENDEREÇO: ..... TELEFONE: .....

Local e data.

**Diretor ou Representante Legal**

**Assinatura e Carimbo**

***(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)**

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

# PARECER JURÍDICO

## Licitação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

**Critério de Julgamento** Menor preço por item

**Objeto:** Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

Requisitos da Lei n° 8.666/93, do Decreto no 5.450/2005 e do Decreto no 7.892/2013. Aprovação da minuta de edital e anexos.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Regional de Sorriso.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

***a)*** *Solicitação da Secretária Executiva do Consórcio;*
***b)*** *Autorização do Presidente;*
***c)*** *Justificativa;*
***d)*** *Termo de Referência;*
***e)*** *Documentos relativos a demanda enviados pelos 15 municípios participantes;*
***f)*** *Documentos relativos à pesquisa de preços e apuração de preço médio praticado/balizamento;*
***g)*** *Minuta do Edital, e respectivos anexos (Anexo I - Termo de Referência, Anexo II - Proposta de Preços , Anexo V – Minuta da Ata de Registro e Modelos de Forlmulários (Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X);*
***h)*** *Cópia da Portaria n° 019 de 2016(nomeação da pregoeira e equipe de apoio);*
***i)*** *Parecer contábil;*

Em seguida, por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93 e do art. 30, inciso IX, do Decreto no 5.450/2005, vieram os autos a este Assessor Jurídico, para exame e parecer.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

## I. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, insta pontuar que a análise a seguir empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, notadamente naqueles previstos na Lei n° 8.666/93, nos Decretos n° 5.450/2005 e, especialmente, no Decreto n° 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, não cabendo a este assessor jurídico adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Outrossim, considerando-se a natureza e personalidade jurídica do órgão licitante, percebe-se que o procedimento está de acordo com o que preceitua o Decreto Federal n° 11.107/2005, que em seu art. 112, *in fine bis*:

> Art. 112. Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

### *2.1. Início do procedimento licitatório – Considerações Gerais*

De acordo com o art. 38 da Lei n° 8.666/93 c/c o art. 30, V, do Decreto no 5.450/05, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente. Além do atendimento dos requisitos de autuação, (protocolo e numeração), verifica-se, também, a presença da solicitação Secretária Executiva do Consórcio Publico de Saúde Vale do Teles Pires, e autorização do Presidente para início do processo licitatório.

### *2.2. Fase preparatória do Pregão*

O presente exame jurídico recai sobre a fase preparatória/interna do processo licitatório, incluindo a minuta do edital, da ata de registro de preços e do contrato, nos termos do art. 38, § único, da Lei n° 8.666/93 e do art. 9° e 30, IX, do Decreto no 5.450/2005.

A fase interna destina-se a: *"a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros; b) determinar a presença dos pressupostos legais para contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários); c) determinar a prática dos atos prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos, etc); d) definir o objeto do contrato e as condições básicas da contratação; e) verificar a presença dos pressupostos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação".*

Consoante o art. 9° do Decreto n° 5.450/2005, a fase preparatória deve incluir os procedimentos abaixo:

> Art. 9°. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Examinando os autos, verifica-se efetivamnte o atendimento dos requisitos:

**a)** Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, definição dos métodos, critérios de aceitação do objeto e o prazo de execução.
**b)** Aprovação do Termo de Referência e Autorização para abertura do certame licitatório, feitos pela autoridade competente (Presidente do Consórcio);
**c)** Justificativa pormenorizada da contratação bem como de sua necessidade e utilidade ao interesse público;
**d)** Minuta de edital, contrato e anexos, com critérios de aceitação de propostas;
**e)** Definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e condições de execução do contrato;
**f)** Indicação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;

A justificativa da necessidade de contratação contempla a exposição de motivos suficiente para aferir-se a necessidade da contratação bem como demonstra a adequação da modalidade de licitação eleita e do criterio para seleção da melhor proposta.

### *2.3. Requisitos aplicáveis às compras*

Relativamente às compras feitas pela Administração Pública, a Lei n° 8.666/93 determina algumas regras específicas, que podem ser aplicadas ao caso:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

No caso em apreço, consta do termo de referência a especificação completa dos produtos a serem adquiridos, bem como a estimativa das quantidades a serem adquiridas.

## *4. Adequação da modalidade licitatória eleita: PREGÃO ELETRÔNICO*

Verifica-se dos autos que trata-se da realização na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços.

Nos termos da Lei no 10.520/2002, o pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, sendo aqueles *"cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

Por sua vez, o art. 4º do Decreto no 5.450/2005 determina que *"nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão"*.

Diante de tal definição, observa-se que o objeto da presente licitação enquadra-se no conceito legal de *"bens ou serviços comuns"* enquadrado como tal nos parâmetros hermenêuticos sugeridos pelo professor MARÇAL JUSTEN FILHO o qual assevera que *"para que o bem ou o serviço seja qualificado como comum, mister que possua disponibilidade mercado próprio, padronização, bem como fungibilidade."*

Quanto à escolha da forma eletrônica do pregão, observa-se que não existe qualquer vedação para tanto, sendo, aliás, preferencial, conforme preceitua o art. 4º, Caput, do Decreto no 5.450/2005:

> Art. 4º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

## *2.5. Possibilidade da utilização do Sistema de Registro de Preços*

Conforme exposto no edital, pretende a Administração a formação de ata de registro de preços. Essa opção encontra amparo no Decreto no 7.892/2013, o qual passou a regulamentar o Sistema de Registro de Preço.

Nessa esteira, convém transcrever as seguintes disposições, *in verbis*:

> Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

VI - compra nacional - compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados; e

VII - órgão participante de compra nacional - órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal.

O sistema de registro de preços (SRP) é um procedimento a ser adotado, preferencialmente, mas hipóteses previstas no art. 3º do citado regulamento, vejamos:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Outrossim ressalte-se que é recomendável que a administração fundamente formalmente a criação da ata de registro de preços por um dos incisos acima. Tal fundamentação encontra-se na justificativa apresentada.

Desta forma verifica-se a adequação da adoção do SPR para ao presente processo licitatório.

## 2.6. *Adequação do critério de julgamento escolhido*

De acordo com o art. 2°, § 2°, do Decreto no 5.450/2005, para o julgamento das propostas deverão ser fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Por sua vez, o novel Decreto no 7.892/2013, que regulamenta o SRP, também adota como critério de julgamento das propostas o menor preço.

No caso em análise nota-se no preâmbulo do Edital que o critério de julgamento adotado é o de *"menor preço por item"*, sendo efetivamente o critério adequado para a aquisição do bem objeto da licitação.

## *2.7. Pesquisa de Preços*

Com base no art. 3°, Ill, da Lei no 10.520/2002 c/c o art. 9°, § 2°, do Decreto no 5.450/2005, faz-se necessária a devida pesquisa de preços. A Administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto contratado. Para tanto, é adequado que a pesquisa seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, preços constantes em SRP, dentre outros meios, exigíveis dentro das limitações inerente a eventual especificidade do objeto.

Importante observar que, conforme orientação do TCE/MT[1], além da obtenção de orçamentos junto a fornecedores, é aconselhável para o órgão licitante a realização de consulta em outras fontes, como consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público, analogia a compras similares de outros órgãos e entidades públicas e privadas, e outras fontes idôneas.

Observa-se nos autos que foi realizada não só a pesquisa junto a fornecedores, bem como levantamento dos valores de aquisição do objeto por outros órgão públicos através de atas de registros de preços já existentes,

[1] Conforme resolução de consulta nº 20/2016 – processo nº 13.193-8/2016

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

e também pesquisa em outras fontes, e utilizando-se principalmente os dados constante do Banco de Preços em Saúde, seguindo a recomendação do TCE/MT, conforme Acórdão nº 3.473/2015-TP[2], atendendo adequadamente a exigência para a formação da referência de preços para orientar a aquisição do objeto.

### *2.8. Disponibilidade Orçamentária*

Relativamente às exigências da legislação financeiro-orçamentária, e em se tratando de pregão para registro de preços, é cediço na doutrina e nos aplicação que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93, só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

Outrossim, o presente processo licitatório é realizado pelo Consórcio na qualidade de Órgão Gerenciador, e a aquisição será feita efetivamente pelos 15 municípios integrantes do consórcios (órgãos participantes).

Desta forma, é dispensado tal exigência como requisito para a realização da licitação .

### 2.9. *Análise prévia das minutas do Edital e Anexos*

O art. 40 da Lei n° 8.666/93 C/C o art. 9º do Decreto no 7.892/2013 estabelecem os requisitos mínimos que deverão constar do edital. Assim estabelece o referido dispositivo:

> Art. 9° O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis no 8.666, de 1993, e no 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
>
> I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
>
> II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
>
> III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
>
> IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
>
> V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
>
> VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

[2] ***Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.*** *[...] 3. O balizamento de preços nas aquisições de medicamentos deve considerar as informações do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS/MS), tendo em vista que é uma fonte de informação oficial dos preços de medicamentos e produtos para a saúde praticados nas compras públicas. [...] (Denúncia. Relatora: Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen. Acórdão nº 3.473/2015-TP. Julgado em 06/10/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 22/10/2015. Processo nº 12.469-9/2004)*

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Examinando os autos do processo, verifica-se que o edital atendeu a todos os requisitos acima.

**II. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opino pela aprovação da minuta do Edital e seus anexos, bem como pela regular tramitação do procedimento, obedecidas as disposições dos Decretos Federais n. 7,892/2013, nº5.450/2005, nº11.107/2005, Leis nº8.666/93 e nº10.520/2002.

Sorriso/MT, 17 de maio de 2017.

***JULCIMAR ZUCHI***
Assessor Jurídico
OAB/MT 15.248-A

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

# EDITAL DE LICITAÇÃO
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, inscrito no CNPJ/MF n. 23.019.551/0001-00 mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através da Pregoeira Angélica Tamara dos Santos designada pela Portaria nº 019/2016 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 5.450/05 e conforme Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e, subsidiariamente, às Leis nº. 8666/93, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

| | |
|---|---|
| **Início do acolhimento das propostas eletrônicas:** | **A partir das 08:00 horas do dia 30/05/2017 até as 17:00 horas do dia 05/06/2017** |
| **Início da sessão pública:** | **Dia 06/06/2017 às 09:00 horas** |
| **Inicio da disputa:** | **Dia às 10:00 horas** |
| Endereço: Rua Castro Alves, 331-B, Centro CEP: 78890-000 – Sorriso/MT.<br>Sites: www.consorciovaledotelespires.com.br (link: "Pregão Eletrônico") e www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões).<br><br>Meios para contato:<br>Tel/Fax: (66) 3544-3358 E 3544-4109<br>*E-mail*: licitacao@consorciovaledotelespires.com.br<br><br>Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 (horário de Mato Grosso).<br><br>OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF) | |

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio**, conforme termo de referência (Anexo I), especificações técnicas, condições e quantitativos deste Edital e seus Anexos.

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

2.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires – Secretaria Executiva.
2.2. São Participantes os seguintes órgãos:
2.2.1- Prefeitura de Claudia/MT
2.2.2- Prefeitura de Feliz Natal
2.2.3- Prefeitura de Itanhangá/MT
2.2.4- Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT
2.2.5- Prefeitura de Nova Maringá/MT
2.2.6- Prefeitura de Nova Mutun/MT
2.2.7- Prefeitura de Santa Carmen/MT
2.2.8- Prefeitura de Vera/ MT
2.2.9- Prefeitura de Santa Rita do Trivelatto/MT
2.2.10- Prefeitura de Sinop/MT
2.2.11- Prefeitura de Tapurah/MT
2.2.12- Prefeitura de União do Sul/MT
2.2.13- Prefeitura de Sorriso/MT
2.2.14- Prefeitura de Ipiranga do Norte /MT

## 3. DOS ANEXOS

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:
**Anexo I:** Termo de Referência;
**Anexo II:** Modelo de Proposta de Preços;
**Anexo III:** Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;
**Anexo IV:** Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei 123/2006);
**Anexo V:** Minuta da Ata de Registro de Preços;
**Anexo VI:** Cronograma de entrega x pagamento;
**Anexo VII:** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
**Anexo VIII**: Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
**Anexo IX**: Declaração de cumprimento de entrega dos produtos;
**Anexo X:** Ficha cadastral

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico "Licitações", *site* www.bllcompras.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.
**Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.**
4.1.1. O licitante autoriza a Bolsa de Licitações e leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:
**a) Para Processos com Registro de Preços;**
- 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Consórcio – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

pagará sobre o valor empenhado. Onde fica sobre a Responsabilidade da Bolsa de Licitações solicitar ao Consórcio declaração formal dos empenhos já efetuados.

**4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:**

a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com este Consórcio;
c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
d) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei n 8666/93;
g) que tenha servidor público dos Municípios integrantes deste Consórcio, membro do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires ou, mesmo subcontratado, como, dirigente ou administrador, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

## 5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Em até **2 dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, **poderá** ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, preferencialmente através do *e-mail* *licitacao@consorciovaledotelespires.com.br*

5.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar este Edital de Pregão**, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Consórcio, através do (a) Pregoeiro (a) oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no setor administrativo do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

5.3. Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

5.4. No campo "Esclarecimentos do Edital", no *site* www.bllcompras.org.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importante, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

5.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pelo Consorcio para a realização do certame.

**5.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires (17h00 horário de Mato Grosso).**

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (**041) 3042-9909** e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bllcompras.org.br

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.
6.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041- 3042-9909
6.5. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.
6.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.
6.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.
6.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bllcompras.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.
7.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 5450/05.
7.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no *site*: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.
7.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:
**A) ESPECIFICAÇÃO** dos materiais ofertados, conforme anexo I.
**B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.
**C) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA,** de no mínimo 60 dias.
7.2.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item 6.2 "C".
7.2.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.
7.3. As propostas deverão ser lançadas e anexadas na plataforma.
7.3.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00



7.3.2. O preço de cada item, deverá ser expresso em reais (R$), sendo aceito até 02 (três) dígitos após a vírgula no valor unitário.
7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.
7.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
7.6. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail licitacao@consorciovaledotelespires.com.br* , sob pena de desclassificação das propostas.
7.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.
7.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## 8. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

8.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
8.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.
8.3. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.3.1. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior a lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.
8.4. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.
8.5. A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do Pregoeiro, tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.
8.6. Durante o tempo randômico o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
8.7. Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.
8.8. Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.
8.9. Será assegurado conforme LC 123/06, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.
8.10. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

8.10.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
8.10.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
8.11. Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.
8.11.1. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
8.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.
8.13. Após a notificação do Pregoeiro, o arrematante terá o **prazo de até 4 horas úteis**, para enviar, digitalizados sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 8, pelo e-mail licitacao@consorciovaledotelespires.com.br
8.13.1. Excepcionalmente a arrematante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.
8.13.1.1. No caso de envio por *e-mail*, o arrematante terá o **prazo de 4 dias úteis para apresentar seus originais ou cópias autenticadas.**
8.14. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.
8.15. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.
8.16. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.
8.17. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

**9.2. Habilitação Jurídica**

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
9.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
9.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

9..2.5. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição.

**Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 9.2.1. a 9.2.4 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista;**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);

9.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

9.3.4.1. Certidão referente a pendências Tributárias e não Tributárias controladas pela Sefaz/MT, para fins de participação em Licitações Públicas.

9.3.4.2. Certidão referente à Procuradoria Geral do Estado. Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.

9.3.5. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante do item 9.3.3;

9.3.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**9.4. Qualificação Econômico-Financeira**

9.4.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**9.5. Qualificação Técnica**

9.5.1. Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em qualquer quantidade e prazo de entrega dos medicamentos;

9.5.2. Caso a licitante oferte proposta para medicamentos sujeitos a controle especial, apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa Especial, de acordo com a Portaria 344/01 do Ministério da Saúde, devidamente em vigor;

9.5.3. Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento equivalente, expedido pelo Órgão Competente, responsável pelo Controle Sanitário para fabricação ou comércio de produtos para área da Saúde.

9.5.4. Apresentar certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia).

9.5.5. Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VIII**.

**9.6. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.**

9.6.1. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo VIII**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **Anexo III.**

**OBSERVAÇÕES:**

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
4. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Pregoeira.
5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no item 7, deste edital.
6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
6.3. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-símile.
7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
8. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.
9. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## 10. DO JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.
10.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto 5450/05.
10.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.
10.3. Serão desclassificadas propostas que:
a) forem lançadas, mas não forem anexadas.
b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.
10.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.
11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do e-mail licitacao@consorciovaledotelespires.com.br
11.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.
11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:
a) tempestividade;
b) legitimidade recursal;
c) interesse de agir;
d) forma escrita e pedido de nova decisão
e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.
11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas (horário de Mato Grosso).
11.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.
11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).
11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.
12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação
12.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Consórcio.
12.4. O Consórcio poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
12.5. Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Consórcio o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.
12.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;
12.5.2.Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
12.5.3. A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

13.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura.
13.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes **não serão obrigados** à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.
13.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo de cada Órgão participante, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas rubricas utilizadas por cada órgão participante:

## 14. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
14.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
14.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
14.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
14.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
14.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
14.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
14.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@consorciovaledotelespires.com.br ou pelo endereço Rua Castro Alves, 331-B, Bairro Centro – CEP 78.890-000 – Sorriso – MT Fone 066-3544-3358 e 3544-4109.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

15.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.
15.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Consórcio, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 16.
15.2.1. Nesse caso o consórcio, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

## 16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto deste certame deverá ser entregue nos endereços dos órgãos participantes abaixo relacionados (perímetro urbano), em horário estipulados pelos órgãos participantes de acordo com a necessidade e pedidos realizados.
**16.1.1- Prefeitura de Claudia/MT** – Avenida Gaspar Dutra s/n, na Farmácia Municipal.
**16.1.2- Prefeitura de Feliz Natal** - Rua Milton dos Reis, 80 Bairro Centro- Farmácia Anexa a UBS Centro-PSF II
**16.1.3- Prefeitura de Itanhanga/MT** –Rua Fortaleza, S/N Bairro Centro – PSF I
**16.1.4- Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT** – Rua Catuipe, 1.276-E Bairro Cidade Nova – Farmácia Central/CAF.
**16.1.5- Prefeitura de Nova Maringá/MT**- Rua Getulio Vargas s/n – Jardim América – Secretaria de Saúde.
**16.1.6- Prefeitura de Nova Mutun/MT** - Avenida dos Uirapurus, 82N – Centro – Farmácia Municipal.
**16.1.7- Prefeitura de Vera/MT**- Avenida Padre Antonio s/n – Centro - Farmacia Municipal
**16.1.8- Prefeitura de Santa Carmem/ MT –** Avenida Santos Dumont, 491 – Centro – Farmácia Municipal.
**16.1.9- Prefeitura de Santa Rita do Trivelatto/MT –** Rua Arara,S/N– Centro – Farmácia Municipal.
**16.1.10- Prefeitura de Sinop/MT –** Avenida Jacarandás, 2.438 Setor Industrial Sul – Farmácia Municipal.
**16.1.11- Prefeitura de Tapurah/MT –** Avenida dos Trabalhadores, 170 Centro – Farmácia Central
**16.1.12- Prefeitura de União do Sul/MT –** Rua Joaçaba, 27 – Centro – Secretária Municipal de Saúde.
**16.1.13- Prefeitura de Sorriso/MT** – Avenida Florianopolis, 105 – Centro - Central de Abastecimento
**16.1.14- Prefeitura de Ipiranga do Norte –** Rua dos Girassois, s/n – Centro- Farmacia central.
16.2. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que:
a) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pelo Consórcio.
16.3. O Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.
16.3.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo ao Órgão gerenciador, escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.
16.4. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
16.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.
16.6. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
*Fone: (66) 3544-3358*
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls_____
Assinatura

16.7. A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

## 17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio público de Saúde Vale do teles Pires, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
17.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Jornal Oficial dos Municípios AMM e Diário Oficial de Contas-TCE-MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.
17.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
17.3.1. Advertência;
17.3.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do total constante na Ata de Registro de Preços relativo ao item em atraso;
17.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente na Ata de Registro de Preços relativo ao item em atraso, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
17.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, assim considerado a soma do total de todos o itens registrados para a contratada, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
17.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio por período não superior a 2 (dois) anos;
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
17.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 17.3.1. não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 17.3.2., 17.3.3., 17.3.4., 17.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
17.4. As sanções previstas nos itens 17.3.1., 17.3.5., 17.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 17.3.2., 17.3.3., 17.3.4., facultada a defesa previa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
17.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 16.3. reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
17.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado em cada órgão participante.
18.1.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.
18.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.